

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do Art. 42 do Estatuto da USP, e considerando a relevância das ações de urbanização e melhorias habitacionais em assentamentos precários e ocupações informais, torna público o presente edital para seleção de candidatos(as) a uma bolsa de Pós-Doutorado (PD) para coordenação do “Projeto Participativo de Ação Territorial São Remo - USP”, promovido pelo Projeto de Pesquisa e Extensão Interdepartamental da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP), a ser desenvolvido em conjunto com a Prefeitura do Campus USP - Butantã - que busque melhor integração espacial do campus Butantã com a São Remo, bem como proponha melhorias territoriais para esta comunidade.

1 Valor da bolsa

- 1.1 A Reitoria da USP concederá uma bolsa PD no valor de R\$ 8.479,20 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais pelo período de 12 (doze) meses.

2 Atuação

- 2.1 A atuação do(a) bolsista PD estará vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão Interdepartamental da FAUUSP “Escritório de Extensão São Remo”, vinculado à Linha de Pesquisa “Intervenção territorial na Favela São Remo: desafios e potencialidades”, a partir do qual coordenará equipe de bolsistas de extensão multidisciplinares (estudantes de graduação da FAU, Politécnica e FFLCH) supervisionados por docentes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) e estagiários supervisionados pela Prefeitura do Campus Butantã da Capital. As atividades a serem realizadas pelo(a) bolsista PD devem aplicar metodologia de Projeto Participativo, caracterizado pelas seguintes etapas de interação entre a equipe do Escritório de Extensão São Remo e a comunidade moradora na favela São Remo:
 - 2.1.1 Reconhecimento dialógico de características urbanas para identificação de demandas, saberes, técnicas e práticas locais.
 - 2.1.2 Estímulo à visualização e definição de projeto a partir de tecnologia social, com protótipos e representações espaciais adequadas à manipulação por pessoas leigas à técnica de projeto.
 - 2.1.3 Produção colaborativa de projeto a partir de recortes interseccionais de classe, gênero, raça, etnia, geração.
 - 2.1.4 Análise da produção colaborativa do ponto de vista quantitativo e qualitativo.
 - 2.1.5 Consolidação de produtos finais em espaço de avaliação coletiva entre técnicos e comunidade moradora.
- 2.2 Os produtos a serem elaborados pelo(a) bolsista PD com aplicação de método de Projeto Participativo são:
 - 2.2.1 Plano Urbanístico da integração da favela São Remo com o campus Butantã da USP;
 - 2.2.2 Plano de Melhorias Urbanas e habitacionais na favela São Remo;
 - 2.2.3 Banco de dados do Projeto Participativo.

- 2.3 A atuação do(a) bolsista PD será supervisionada pela Profa. Dra. Raquel Rolnik docente da FAUUSP e, prefeita da PUSP-C.
- 2.4 Para realização das atividades, o(a) bolsista PD coordenará uma equipe interdisciplinar formada por seis bolsistas de extensão universitária supervisionados(as) por docentes da FAU-USP e três estagiários(as) da PUSP-C.

3 Elegibilidade

- 3.1 O(a) candidato(a) deve possuir o título de doutor(a), obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido, nacional e/ou estrangeiro. O diploma obtido em instituição estrangeira deverá ser aceito pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- 3.2 Poderão inscrever-se candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as).
- 3.3 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem ter ciência de que, se selecionados(as), deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) obtida junto à Polícia Federal no Brasil (contato: dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br).
- 3.4 Só participará do processo seletivo o(a) candidato(a) que reunir a documentação completa.

4 Inscrições

- 4.1 Para inscrição à bolsa PD, os(as) candidatos(as) devem enviar a documentação descrita abaixo pelo formulário online disponível em < <https://forms.gle/J64BqdRnNqvDaNak8> >.
 - 4.1.1 Ficha de informações pessoais, a ser preenchida como parte do formulário online.
 - 4.1.2 Cópia do RG. Para estrangeiros RE ou protocolo. Estrangeiros devem enviar cópia de página do passaporte com visto de permanência no Brasil, em vigência, ou protocolo.
 - 4.1.3 Cópia do CPF.
 - 4.1.4 Diploma do Doutorado ou Ata de Defesa contendo frente e verso do documento.
 - 4.1.5 Carta de Apresentação da candidatura em arquivo pdf com no máximo 5 (cinco) páginas, cujo conteúdo deverá incluir:
 - 4.1.5.1 Descrição de experiência profissional em áreas de precariedade urbana e/ou projetos e obras com aplicação de métodos de projeto participativo;
 - 4.1.5.2 Descrição de produção acadêmica com o tema de áreas de precariedade urbana e/ou projetos, obras e metodologias em processos participativos, questão habitacional e urbana;
 - 4.1.6 Plano de Trabalho, incluindo Projeto de Pesquisa (Artigo 4º da Resolução CoPq nº7406, de 3 de outubro de 2017) e previsão de atividade de extensão universitária.
 - 4.1.7 Arquivo pdf reunindo documentos que comprovem a experiência profissional e a produção acadêmica descritas na Carta de Apresentação.
- 4.2 Haverá pré-seleção de até cinco candidatos(as) a partir da análise da carta de apresentação. No prazo estipulado no cronograma, o(a) candidato(a) receberá um e-mail informando se está habilitado(a) para a etapa de entrevista do processo de seleção.

5 Critérios de seleção

- 5.1 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) na primeira fase receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão classificados(as) em ordem decrescente de nota. As notas serão atribuídas pela avaliação e arguição da Carta de Apresentação encaminhada.
- 5.2 A arguição dos(as) candidatos(as) ao PD será realizada de forma virtual, agendada no período de seleção estipulado pelo cronograma presente neste Edital, em data e horário definidos pela comissão responsável pelo processo seletivo e informados pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição.
- 5.3 A arguição será conduzida pela comissão responsável pelo processo seletivo, que será composta pela participação da supervisora da Bolsa PD e dos(as) orientadores(as) da equipe de bolsistas de extensão para esta atividade.
- 5.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) terá que submeter o Plano de Trabalho (que inclui Projeto de Pesquisa e atividade de extensão universitária) à Comissão de Pesquisa e Inovação da FAUUSP (Resolução CoPq nº 7406, de 3 de outubro de 2017), que o submeterá aos trâmites normais de aprovação de vínculo ao Programa de Pós-Doutorado da USP. O recebimento da bolsa ficará condicionado à efetiva admissão do(a) candidato(a) a tal Programa.

6 Disposições gerais

- 6.1 Caberá à Comissão de Pesquisa e Inovação da FAU-USP cadastrar o bolsista selecionado e admitido no Programa de Pós-Doutorado da USP no sistema Atena.
- 6.2 O apoio da Reitoria USP deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.

7 Obrigações dos(as) bolsistas

- 7.1 O(a) bolsista deverá:
 - 7.1.1 Cumprir as atividades da bolsa PD com dedicação exclusiva.
 - 7.1.2 Manter o cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado da USP durante o período de vigência da bolsa.
 - 7.1.3 Entregar Relatório de Atividades até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
 - 7.1.4 Em caso de solicitação de prorrogação, o Relatório de Atividades deverá ser entregue em até 45 dias antes da data prevista para o encerramento da bolsa.
 - 7.1.5 Cumprir as regulamentações dispostas na Resolução CoPq Nº 7406, de 03 de outubro de 2017, na Resolução Nº 8241, de 26 de maio de 2022, e na Portaria GR Nº 7750, de 09 de junho de 2022.

8 Prorrogação

- 8.1 As bolsas poderão ser prorrogadas por até 12 (doze) meses, a critério da supervisora da Bolsa PD e de acordo com a disponibilidade de recursos.

- 8.2 O pedido de prorrogação, devidamente justificado, deverá ser encaminhado pela supervisora da Bolsa PD à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação com antecedência mínima de 45 dias da data prevista para encerramento da bolsa.
- 8.3 Um novo Relatório de Atividades deverá ser entregue até 30 dias após o encerramento da prorrogação.

9 Prestação de contas

- 9.1 Para fins de prestação de contas, em até 90 dias após o encerramento da bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar os seguintes documentos:
- 9.1.1 Cópia do termo de outorga da bolsa PD firmado pelo(a) bolsista;
- 9.1.2 Relatório de Atividades entregue pelo(a) bolsista e comprovante de aprovação pela Comissão de Pesquisa e Inovação;
- 9.1.3 Relatório Financeiro, composto de comprovante de pagamento da bolsa mensal ao(à) bolsista;
- 9.2 O Relatório de Atividades deverá ser apresentado pelo(a) bolsista à supervisora da Bolsa PD e, após aprovação deste, à Comissão de Pesquisa e Inovação da FAUUSP.
- 9.3 A prestação de contas que se mantiver em aberto, excedendo o prazo de entrega determinado neste edital, torna seu(sua) responsável inelegível para os próximos Editais, Programas e Auxílios Financeiros subvencionados pela Reitoria e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

10 Desligamento

- 10.1 A participação do(a) bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do(a) próprio(a) ou da supervisora da Bolsa PD.
- 10.2 Caberá à PUSP-C e FAU-USP comunicar o desligamento do(a) bolsista à Assistência Financeira da PUSP-C e à Comissão de Pesquisa e Inovação da FAU-USP antes do processamento da folha mensal.
- 10.3 Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:
- 10.3.1 A não apresentação ou reprovação de relatório(s) pelo(a) bolsista;
- 10.3.2 O descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

11 Cronograma

Divulgação do Edital	05/09/2023
Período de Inscrição	05/09/2023 a 20/09/2023
Resultado da Seleção de Candidatos - primeira fase	22/09/2023
Entrevistas - segunda fase	25/09/2023
Divulgação do Aprovado	26/09/2023
Submissão do Plano de Pesquisa do Aprovado	27/09/2023
Início das Atividades	02/10/2023

ANEXO 1 - Termo de Referência

Apresentação

O presente Termo de Referência busca subsidiar o Edital para seleção de candidatos a uma bolsa de Pós-Doutorado (PD) para coordenação técnica do desenvolvimento do “Plano Participativo de Ação Territorial São Remo - USP”, promovido pelo Projeto de Pesquisa e Extensão Interdepartamental da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP em parceria com a Prefeitura do Campus USP da Capital (PUSP-C) com vistas à elaboração de projetos participativos que busquem melhor integração espacial do campus Butantã com a favela São Remo, bem como proponham melhorias territoriais e habitacionais para esta comunidade.

A base documental e cartográfica para os trabalhos de projeto Participativo com vistas à elaboração do “Plano Participativo de Ação Territorial São Remo - USP” é o caderno técnico “Plano de Ação Territorial São Remo – USP”, de propriedade da Prefeitura do Campus USP da Capital (PUSP-C) que será disponibilizado no início dos trabalhos.

Este Termo de Referência contém os seguintes Tópicos:

1. Introdução e Justificativa
2. Caracterização da Favela São Remo
3. Metodologia de Trabalho
 - Projeto Participativo
 - Ciclo de Projeto Participativo
4. Produtos Esperados
 - Plano Urbanístico da integração da favela São Remo com o campus Butantã da USP;
 - Plano Participativo de Melhorias Urbanas e habitacionais na favela São Remo;
 - Banco de dados sistematizado do Projeto Participativo

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os conceitos de autoconstrução e periferia começaram a ser construídos a partir das primeiras incursões em território periférico, ainda nos anos 1970, a partir de pesquisas sobre a situação da moradia dos trabalhadores urbanos e de sua produção baseada na autoconstrução em lotes vendidos em loteamentos sem infraestrutura ou equipamentos urbanos (ROLNIK, BONDUKI, 1978; LEMOS, SAMPAIO, 1978 e 1994; MARICATO, 1979; PASTERNAK, MAUTNER, 1982).

O Ensaio de Francisco de Oliveira publicado nos Estudos Cebrap em 1972 contrapondo-se à teoria da marginalidade predominante na produção da época, indicou conexões entre o desenvolvimento capitalista e a expansão urbana. Estes estudos alargaram a compreensão da autoconstrução da moradia, ao reconhecê-la como um expediente de rebaixamento dos custos da reprodução da força de trabalho. Ou seja, a autoconstrução como processo fundamental na reprodução social e na fixação dos 'pobres' nos centros urbanos, quer nos loteamentos irregulares quer nas ocupações da terra (MAUTNER, 2017, OLIVEIRA 1982).

Passadas mais de quatro décadas, continua o quadro de precariedade urbana e da moradia popular. As incursões nos bairros populares e favelas em São Paulo e Medellín vistas na pesquisa realizada entre 2014-2016 (ZUQUIM, MAZO, MAUTNER, 2017) revelaram que houve mudanças nas suas dinâmicas urbana e social. Enquanto a autoconstrução persiste como expediente para acessar a moradia e a cidade, várias

transformações têm ocorrido nas últimas décadas, tais como a chegada da infraestrutura; implantação de equipamentos sociais de saúde, educação, segurança, cultura, lazer e esporte; intensificação do comércio e serviços – sucursais de bancos, bares, padarias, cabeleireiros, lojas de eletrônicos, roupas, restaurantes; novas manifestações culturais como festas de rua, ‘pancadões’.

Estudos recentes sobre essas novas dinâmicas trazem novas interpretações da realidade nestes territórios, com suas distinções e especificidades, em contraponto à força homogeneizadora que iguala e reduz os espaços da cidade. Estes partem do olhar “de perto e de dentro” (MAGNANI, 2002) onde “situações periféricas” não são consideradas apenas como o lugar da informalidade, incivilidade e violência, mas como o lugar que leva a reconhecer o “outro” como sujeito de interesses válidos, valores e demandas legítimas (FELTRAN, 2010).

O processo de consolidação da periferia de São Paulo, incluindo também as favelas, está trazendo uma acirrada disputa pelo espaço devido à intensificação do uso do solo. Sua densidade territorial e populacional também foi acompanhada de uma maior presença de organizações, coletivos, associações, movimentos e toda uma gama de projetos sociais que dinamizaram as relações de mobilização e representação política, trazendo novos desafios para projetos de intervenção territorial, que passam a lidar com uma complexidade maior de forças sociais atuantes.

Entendendo a importância de atuação conjunta e coordenada com os moradores e seus representantes, além de trabalhadores, pequenos comerciantes e redes de solidariedade e de mobilização atuantes no território da São Remo, o projeto se propõe a promover um Plano Participativo de Ação Territorial na São Remo em ação conjunta entre FAUUSP e a Prefeitura do Campus da USP da Capital (PUSP-C) e com a participação de estudantes da graduação de vários cursos da USP. O objetivo é levantar as diversas demandas e necessidades da comunidade relativas à transformação territorial da área, com vistas a: 1. Promover anteprojeto urbanístico participativo de maior integração da mesma com a comunidade e com o Campus da USP; 2. Propor projeto preliminar participativo de melhorias urbanas e habitacionais no território.

A favela São Remo é parte da Universidade de São Paulo. A história da Favela São Remo se confunde com a da Universidade de São Paulo, próximas fisicamente e distantes socialmente. Desde o início de sua ocupação, no final dos anos 1960, a relação entre elas foi forjada conflituosamente pela proximidade, dependência, tolerância, rejeição, mas sempre mediada pela dependência nas relações de trabalho – e cada vez mais como local de moradia estudantil.

Seu adensamento populacional, e consequentemente sua consolidação urbana, foi dado pela demanda de mão de obra para a construção das primeiras unidades da Cidade Universitária, e logo, até os dias atuais, pela demanda de mão de obra para postos de trabalho em serviços gerais, favorecidos pela proximidade entre elas¹.

As conquistas e os conflitos são antigos. Depois de muita luta da população, representada pelo Movimento das Favelas Unidas do Butantã, chega a São Remo, em 1979, os serviços públicos de luz e água. Na época, as reivindicações não se restringiam apenas a ligação de água e luz, mas também a melhoria da estrutura viária (guias e sarjetas), serviços públicos de educação e saúde (creches e posto de saúde), saneamento (rede de esgoto, canalização dos Córregos e coleta de lixo), policiamento e, principalmente, a permanência da população no local, a através de uma proposta de parcelamento da terra com a aquisição de lotes pelos moradores. E, desde esta época, a luta pela permanência no local e pela urbanização continuam sendo as principais reivindicações da comunidade, como na maioria das favelas da cidade.

¹ Segundo o “Diagnóstico Preliminar Sócio territorial do Assentamento São Remo”, CDHU, 2016, 70% das moradias têm ao menos um trabalhador dentro da USP.

Se por um lado, sempre se tolerou silenciosamente a existência da Favela São Remo pela conveniência mútua da proximidade de mão de obra para serviços da construção civil e gerais, por outro, sempre ficou em risco a sua permanência, prevalecendo o esquecimento dos direitos sociais da comunidade, quer pelo falso dilema da “propriedade da terra” quer pelos riscos de ter um vizinho cunhado pelo estigma da violência e criminalidade, atribuído historicamente a São Remo. A São Remo foi e ainda é retratada pela mídia, em sequências de reportagens, por temas de violência, marginalidade e pobreza, da mesma forma que na maioria das favelas brasileiras.

A construção do muro entre a USP e a Favela São Remo, finalizada em 1997, foi a resposta institucional encontrada para os problemas da violência no Campus, problemas estes sempre atribuídos aos moradores da Favela, confirmados ou não. Este muro emblematicamente materializou a separação física e simbólica entre a São Remo e a USP. Uma divisão clara e objetiva, carregada de valores e significados que separou vizinhos, se anteriormente eram muros invisíveis, agora as desigualdades estão fisicamente demarcadas.

O muro construído para proteção de “roubos e furtos” existentes na instituição nem de longe resolveu o problema, pois esta questão vai muito além desta relação de vizinhança. A barreira física definida pelo muro não resolveu os problemas de segurança e explicitou a diferenciação social,

Na contramão destes conflitos, desde os anos 90, várias unidades da USP desenvolvem trabalhos de pesquisa e extensão com a comunidade da Favela São Remo, como o Projeto de Extensão “Programa Avizinhar²”, da Pró Reitoria de Cultura e Extensão, e outros da FFLCH, ECA, FAU, Biologia entre outras.

Em 2011 a Reitoria da USP criou uma comissão para desenvolver o projeto de urbanização para áreas da USP ocupadas irregularmente, entre elas a Favela São Remo (Portaria nº 680, de 14/06/2011). Em dezembro do mesmo ano foi assinado um protocolo de intenção com a Secretaria Estadual de Habitação e Secretaria Municipal de Habitação para o desenvolvimento do projeto. Em 2016, a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano deu início ao “Diagnóstico Preliminar Sócio territorial do Assentamento São Remo”. Ele traz de forma pragmática leituras físicas do urbano e dados socioeconômicos para sustentar o projeto de urbanização, não realizando conexão entre uma leitura de campo e a história urbana e social da favela. Os resultados não se aprofundam, portanto, na compreensão tão delicada da relação de vizinhança, seus conflitos e interdependência.

2. CARACTERIZAÇÃO DA FAVELA SÃO REMO

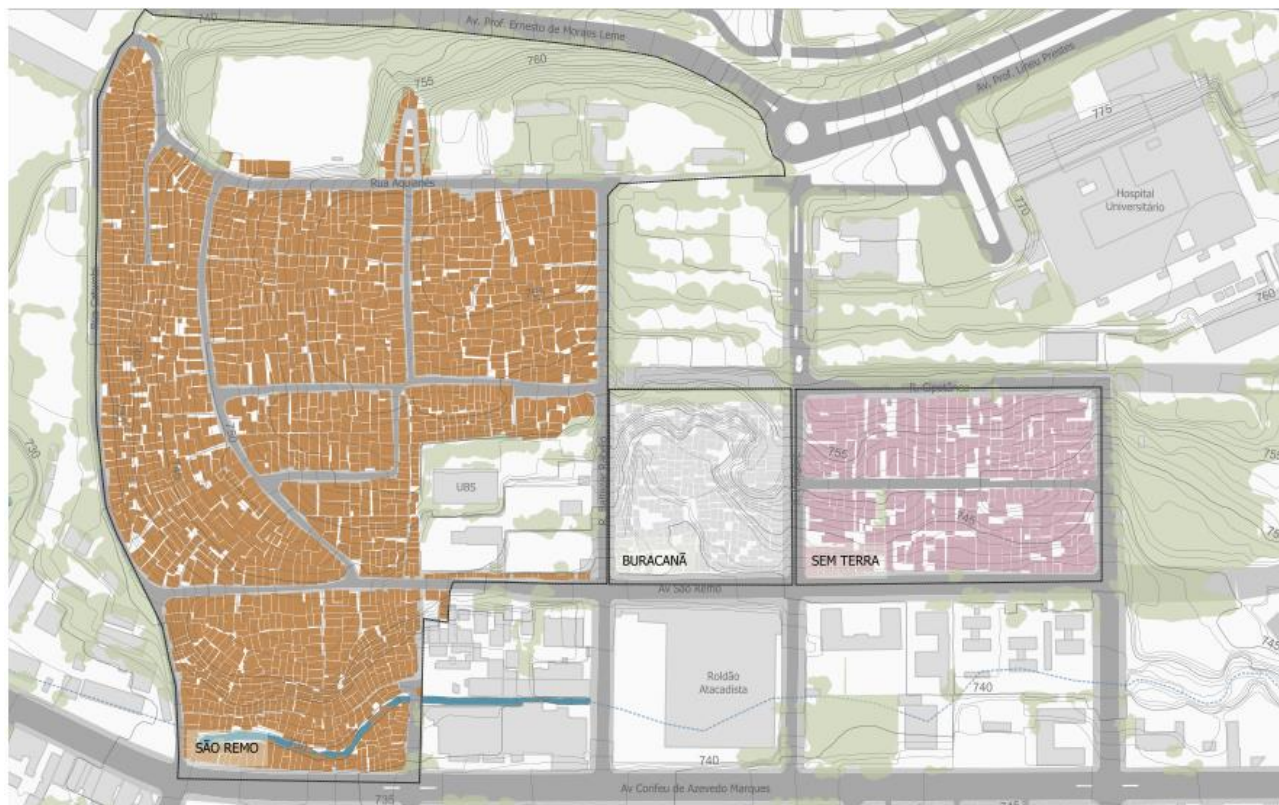
O limite físico restrito da favela São Remo acontece na faixa urbana entre a Cidade Universitária Campus Capital a Avenida Corifeu Azevedo Marques, tendo como limite a leste a Rua Baltazar Rabelo e, a oeste, a Rua Catumbi, que é um prolongamento estreitado da Av. Rio Pequeno.

Para além desse perímetro, é preciso incluir como um prolongamento da favela São Remo uma ocupação mais antiga, que no final da década de 1990 passaria a ser denominada “Sem Terra” - entre a Av. São Remo, a Av. Sebastião Eugênio de Camargo, a Rua Pangaré e a rua Cipotânea - e uma ocupação mais recente, de 2021 denominada “Buracanã” - entre a Av. São Remo e a Cidade Universitária, no trecho entre as ruas Baltazar Rebelo e Pangaré. Tais prolongamentos podem ser considerados como área de intervenção a depender do processo participativo realizado.

² O “Programa Avizinhar” foi criado em 1998 com objetivo de estabelecer uma convivência respeitosa entre a USP e a população de baixa renda vizinha do campus e também entre a comunidade acadêmica e as crianças e adolescentes que usufruem do campus. O Programa tem como eixos de atuação as atividades educativas, acompanhamento familiar, escolar e comunitário; e redes de cooperação.

Num recorte mais amplo, a favela São Remo tem como limites a urbanização mais recente pela Av. Politécnica, a própria Cidade Universitária, o Centro de Convenções da USP e o Bairro Rio Pequeno, como pode ser visto no mapa a seguir.

Delimitação territorial da favela São Remo e quadras das ocupações “Sem Terra” e “Buracanã”



Fonte: PUSP-C, 2023:23

Os elementos mais importantes da morfologia urbana da favela São Remo são as encostas de declividade elevada em direção ao córrego São Remo, curso d'água que corre a céu aberto no trecho margeado pela favela. O córrego, que nasce em terreno da USP, deságua no rio Jaguaré extremamente poluído, sendo fator de risco por enchente e salubridade.

Junto ao muro que separa a favela São Remo da Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira se destaca a rua Aquianés como centro comercial e institucional da favela, por sua concentração de equipamentos de esporte, lazer e cultura. Em eixo perpendicular ao muro com a cidade universitária, a rua Baltazar Rabelo e a rua Catumbi promovem a ligação da favela com o transporte público na Av. Corifeu de Azevedo Marques, que tem em paralelo a Av. São Remo como conexão entre a favela São Remo com as ocupações Buracanã e Sem Terra.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

Projeto Participativo

O projeto participativo é uma prática democrática de atuação no tecido urbano (DE LA PEÑA, et al; 2017). Caracteriza-se por um conjunto de atividades próximas e personalizadas aos moradores, fundamentado nos

lugares e atividades cotidianas de certa porção da cidade, neste contexto do Edital, na Favela São Remo e suas imediações. O projeto participativo em áreas precárias não se baseia em processos tradicionais, originários nas autarquias públicas de gestão urbanísticas, mas em diálogo com elas, exige mais do que ferramentas tradicionais de desenho. Os desafios contemplam a inclusão de significados locais, éticos e de ações efetivas para o desenho técnico de intervenção. Considera além do conhecimento abstrato e consolidado, aquele empírico, contextual, aberto, experimental. Conhecimentos comunitários sabidos pelas práticas de autoconstrução e suas tradições culturais para elaborar outros, descobertos durante o processo criativo participativo.

Neste sentido, a equipe técnica que atuará diretamente no território precário ampara-se no conjunto de saberes já elaborados pelo Plano de Ação Territorial Urbano (PUSP-C; 2023), que consolidou as informações públicas e acadêmicas sobre o tecido físico e social da Favela São Remo e imediações. Para o Projeto Participativo a equipe buscará escutinar o conjunto de dados do Plano de Ação Territorial com o convívio local, com a escuta ativa, aprimorando os saberes sobre as dinâmicas do lugar e buscando dar precisão e viabilidade às diretrizes para o futuro desenvolvimento de projetos de intervenção territorial.

Ciclo de Projeto Participativo:

O processo de Projeto Participativo é cíclico e holístico, rege-se por uma temporalidade móvel e por metas que se estabelecem coletivamente, carrega em sua metodologia os princípios fundamentais da requalificação, da reparação e da readequação urbana. O que significa dizer que o Projeto Participativo reconhece os valores humanos e urbanos locais e promove uma atuação coletiva constante de desenho e redesenho, buscando a viabilidade nas oportunidades de articulação técnica, financeira, jurídica e política. O papel dos técnicos envolvidos reside na gestão dos conteúdos técnicos e sociais elaborados coletivamente nos diferentes espaços de formulação, mas fundamentalmente na elaboração de desenhos sínteses que signifiquem e representem os acordos, os propósitos e possibilidades pactuados coletivamente. Segundo Arturo Escobar, recupera-se uma função histórica do desenho que é seu papel político de geração de autonomia social (ESCOBAR, 2016).

Para o funcionamento das atividades do Escritório de Extensão São Remo ficam estabelecidos cinco etapas do ciclo de Projeto Participativo que podem se repetir num processo constante de revisão e aprimoramento:

Reconhecimento: O projeto participativo bem sucedido depende de uma comunicação efetiva, da participação coletiva entre todos os pares envolvidos, o que significa dialogar com grupos desiguais e por vezes incompatíveis. Transpor as diferenças reconhecendo pontos comuns, oferecendo espaço de fala e de escuta equânimes é um dos objetivos fundamentais da etapa de reconhecimento. Este momento é basicamente de troca, troca e reconhecimento entre técnicos, comunidade, políticos e se possível todos os pares envolvidos. Outro objetivo deste momento de reconhecimento é o entendimento do estado presente de questões territoriais e sociais, a equalização de vocabulários técnicos e culturais dando fluidez e autonomia educativa para todos os envolvidos. Ou seja, um momento de troca e aprendizado mútuo. Como observação podemos ainda dizer que este momento é sensível à formação acadêmica em ambiente de extensão universitária por promover uma vivência de conteúdos sócio técnicos para arquitetos e urbanistas fora da sala de aula.

A etapa de reconhecimento exige um contato constante com a comunidade em seu lugar de vizinhança, momentos de conversa coletiva para troca de saberes, observações compartilhadas em caminhadas pelo bairro, atividades sobre mapas, memórias e fotografias, e a compilação e apreciação de documentos históricos. Pode ainda envolver mapeamentos coletivos e técnicos do contexto existente identificando pontos importantes do território, práticas simbólicas e lideranças comuns.

Estímulo: O projeto participativo convoca um conjunto complexo de saberes e as ferramentas de desenho (mapas, diagramas, modelos, croquis, textos) são o modo operativo para que a etapa anterior se consolide em informações democráticas, legíveis por leigos e técnicos e que as perguntas, os conflitos, as precariedades e urgências se evidenciem de forma aberta e latente para a imaginação coletiva de soluções. Compreender que nós sabemos, eles sabem e que juntos sabemos mais (DE LA PEÑA, et al; 2017), é um mecanismo que tranquiliza o grupo para seguir em atividades criativas. Os estímulos, portanto, são o reconhecimento gráfico de mazelas, problemas e conflitos, mas também de virtudes, potencialidades e vocações.

Evocar as características do lugar para produzir transformações no território é um objetivo desta etapa dos estímulos e a promoção de oficinas temáticas com o propósito de consolidar tópicos fundamentais de ação estabelece um tecido consistente para o projeto participativo. Nesta etapa são definidos os principais pontos para a ação territorial, um guia hierarquizado a partir de estímulos originários na etapa anterior reconhecendo demandas internas à comunidade e demandas externas, mas também os limites da atuação imediata, possibilitando a elaboração de uma linha do tempo das ações desejadas.

Produção: O objetivo primordial do Projeto Participativo é a formulação de peças gráficas suficientemente elaboradas para que seja possível avançar em etapas de execução de intervenções. Deste modo a etapa de produção é dialógica com a comunidade e deve submeter-se aos valores sociais explicitados nas etapas anteriores, mas também deve responder a condicionantes técnicas, financeiras e jurídicas. Deste modo, o Projeto Participativo deve promover a síntese do processo, capturando a essência das elaborações anteriores e ser delicadamente atento à viabilidade executiva. O Projeto Participativo define prioridades tecnicamente amparadas pelas condicionantes internas e externas e fortalece os pactos estabelecidos democraticamente.

Nesta etapa consolida-se a primeira versão dos Estudos Preliminares que contemplam os objetivos do Escritório de Extensão São Remo em acordo com a comunidade, técnicos e instituições públicas envolvidas. A geração coletiva do desenho carrega as ideias, o conhecimento e as habilidades para a mesa, informando o desenho técnico de formas alternativas e soluções plenas das múltiplas perspectivas e dos valores anteriormente elaborados. O projeto participativo tem o poder de engajar os participantes em representações significativas e criativas para além daquelas apenas impositivas. Entretanto, deve ainda lidar com limitações e deve sempre que possível, contemplar as decisões coletivas convocando a comunidade para desenhar junto, encorajando leigos a imaginar graficamente. Deste modo, desenvolver oficinas de desenho, de interação com modelos tridimensionais, de jogos gráficos, onde os técnicos são facilitadores da linguagem gráfica, tem a capacidade de incorporar, no desenho técnico e especializado, as maneiras leigas de imaginar as ações territoriais.

Análise: A análise dos Produtos elaborados na etapa anterior tem importante papel no avanço dos trabalhos de Projeto. É o momento de ponderação, de avaliação qualitativa e quantitativa das decisões consolidadas no Projeto Participativo. Os pares envolvidos, comunidade, técnicos e instituições têm a tarefa de estabelecer um juízo comparando as premissas, os valores previamente pactuados e os resultados do Projeto. Neste sentido o Projeto Participativo carrega qualidades transicionais, podendo modificar-se para precisar com mais acuro os aspectos de viabilidade. A viabilidade neste processo não é somente uma qualidade técnica, mas também política na medida em que significa a autonomia do grupo inteiro de definir suas prioridades (ESCOBAR, 2016)

O processo analítico tem também a importante tarefa de tornar transparente as decisões, as definições técnicas e os passos seguintes para efetivação das ações de transformação territorial. Neste sentido, esta etapa deve considerar ferramentas de comunicação, espaços de avaliação, de qualificação e de eleição dos pontos consolidados e aqueles que devem ser revisados. São métodos analíticos as avaliações individuais, as eleições, os debates e arguições que explicitem os produtos até o momento elaborados. É usual neste momento convocar pessoas de fora do processo, bem como a elaboração de formulários de avaliação. A

ponderação das escolhas consolidadas em Projeto Participativo torna-se neste momento mais fortes e aquelas que devem ser revisadas contemplam um processo de trabalho cíclico, circular espiralado na direção da precisão técnica e social, onde o desenho se transforma e incorpora as decisões deste processo de análise.

Consolidação: Esta etapa revisa os documentos gráficos elaborados na Produção e analisados de forma ampla e democrática. Ela, portanto, consolida um primeiro ciclo de Projeto Participativo definindo tópicos que seguirão para uma etapa executiva e tópicos que podem ser re-inseridos em outro ciclo de Projeto Participativo retomando a etapa de reconhecimento. No caso deste Termo de Referência, o trabalho do Escritório de Extensão São Remo tem a responsabilidade de elaborar documentos finais deste primeiro ciclo que sejam suficientes para configurar os Produtos Esperados.

A etapa de consolidação também tem a tarefa de elaborar um documento único com todo o processo deste ciclo de Projeto Participativo, capaz de comunicar à leigos e técnicos os valores, as premissas e estratégias de intervenção urbana resultantes do trabalho bem como de conter as peças gráficas necessárias à difusão e engajamento de etapas executivas.

4. PRODUTOS ESPERADOS

Plano Participativo Urbanístico

O Plano Urbanístico de integração da favela São Remo com o campus Butantã da USP deve ter por princípio estabelecer fronteiras mais amigáveis com a Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira. Muros, gradis, portões e controles podem ser redesenhados para a definição de outros limites, com segurança, fluidez no trânsito de pedestres e facilidade de fluxo de veículos. Do ponto de vista urbanístico, a favela São Remo hoje é um bairro sem continuidade urbana, em que todo o sistema viário acaba em locais sem saída ou levam à um caminho de retorno.

Desse modo, as Ações Territoriais na Borda devem considerar primeiramente a estruturação do sistema viário entendido como caminhos e acessos para o transporte público, para o fluxo de veículos de limpeza pública, segurança e emergência, de veículos de passeio, carros, bicicletas, os estacionamentos e acima de tudo a qualidade dos caminhos para pedestres seja nas vias públicas seja nas vielas, garantindo segurança de caminhada e sua acessibilidade.

Hoje a maioria desta infraestrutura está comprometida pelo uso inadequado do viário, pelo desrespeito ao espaço da calçada, pelo lixo e veículos acumulados nos espaços livres. A primeira Ação sugerida e que deve ser discutida no ciclo do Projeto Participativo é redesenhar as fronteiras, a borda do Bairro São Remo. Abrir o fluxo, permitir o trânsito fluir e costurar ligações viárias com a Cidade Universitária e as ruas lindeiras da São Remo. Uma reestruturação dos limites com a Cidade Universitária pode definir novos portões de acesso, com livre trânsito de pedestres, novos acessos de veículos, de rota das linhas circulares e de substituição do muro com a São Remo por um gradil junto ao IPEN.

Plano Participativo de Melhorias Urbanas e Habitacionais

Para promover melhorias urbanas na favela São Remo, o planejamento de infraestrutura urbana pode considerar intervenções nas moradias precárias localizadas predominantemente no interior das quadras da favela, a partir do diálogo com seus moradores. A infraestrutura deve resolver problemas de passeios inacessíveis ou de calhas viárias hoje inadequadas e estreitas até para a passagem de veículos de pequeno porte, além da indicação de reforma de edifícios de equipamentos públicos.

As vielas que dão acesso às moradias em miolo de quadra são caminhos constituídos por espaços livres pactuados como necessários pelos moradores. Qualificá-los, portanto, é valorizar a lógica da morfologia existente, preservando certa estabilidade estrutural a edifícios mutuamente apoiados. A demolição indiscriminada romperia a geometria que sustenta as construções e deve ser substituída por alterações de geometria das vielas que formem uma rede mais fluida de conexões, aumentando a segurança dos moradores e facilitando a mobilidade.

São bem vindas propostas de articulação da favela com a trama urbana circundante, que valoriza os percursos mais importantes, as frentes de rua, os espaços livres para escadas, rampas, lixo, áreas verdes, espaços de estar, de quilar roupa, de receber visitas, de expandir um negócio de alimento ou automóvel, buscando criar uma família de objetos urbanos para virar casa, banco, ponto de ônibus, arrimo ou caixa de passagem de esgoto.

Banco de dados sistematizado de Projeto Participativo

Um dos produtos importantes do trabalho do Escritório de Extensão São Remo coordenado pelo PD é a organização, no site www.saoremo.fau.usp.br, do conteúdo produzido pelo processo participativo.

O Banco de dados não se limita ao registro de uma agenda de trabalho, mas sim à exposição com curadoria das informações coletadas e do material técnico produzido. Isto significa que para além da difusão do material “bruto” dos processos de Projeto Participativo, é necessário a elaboração de critérios organizacionais, de categorias, recortes, sínteses, resumos que explicitem o propósito do trabalho do Escritório. Podemos considerar como material os depoimentos, as visitas, o material gráfico produzido pelas oficinas das etapas do Projeto participativo, as atas e listas de presença. A arquitetura do site deve seguir a elaboração analítica do processo e dirigir-se ao modo mais democrático de difusão das informações considerando a diversidade social e técnica da comunidade e dos pares envolvidos no processo.

Esta elaboração tem também o propósito de compartilhar a inovação acadêmica da atividade de extensão como formação de graduação, de campos de pesquisa, colaborando com a produção de conhecimento na Universidade Pública.

A Publicação de resultados e produtos finais deve acontecer dentro do site existente, remodelado a partir das atividades do Escritório de Extensão São Remo.

5. BIBLIOGRAFIA

ABRAMO, P. (Org.). Favela e Mercado Informal: a nova porta de entrada dos pobres nas cidades brasileiras. Porto Alegre: FINEP, 2009.

BALL, Michael, ‘O desenvolvimento do capitalismo na provisão da habitação’, E&D 36, 1992

BRASIL, Ministério das Cidades. Regularização Fundiária Urbana: como aplicar a Lei Federal nº 11.977/2009. Brasília: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação e Secretaria Nacional de Programas Urbanos, 2010. Disponível em: <www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/Biblioteca/cartilha_REG.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2012.

BRASIL, Ministério das Cidades. Política habitacional e a integração urbana de assentamentos precários: parâmetros conceituais, técnicos e metodológicos. Brasília, 2007.

CARDOSO, A.L. Urbanização de favelas no Brasil: revendo a experiência e pensando desafios. XII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento urbano e Regional. Belém: ANPUR, 2007.

CAVALCANTI, Mariana. DO BARRACO À CASA. Tempo, espaço e valor(es) em uma favela consolidada. Rev. bras. Ci. Soc. vol.24 no.69 São Paulo.2009.

CONSTRUTIVELAB. How together. Chicago: Lowitz+Sons Inc, 2019

ESCOBAR, Arturo. Autonomia y diseño - La Realización de lo Comunal. Cauca: Ed Universidad del Cauca, 2016

GRINOVER, M. M. ; ZUQUIM, ML. Didáticas para análise urbana em área precária: um estudo na São Remo em São Paulo. PÓS. REVISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA FAUUSP, v. 26, p. e150617, 2019.

IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Estudo de avaliação da experiência brasileira sobre urbanização de favelas e regularização fundiária. Rio de Janeiro: Cities Alliance, Banco Mundial, 2002.

Instituto a Cidade Precisa de você; Escola sem muros. Arquitetura para Autonomia, ativando territórios educadores. São Paulo: a cidade press, 2019

LA PEÑA, David; ALLEN, Diane; HESTER JR, Randolph; HOU, Jeffrey; LAWSON, Laura; McNALLY, Marcia. Design as democracy, techniques for Collective Creativity. Washington: Island Press, 2017

MAGNANI, J. G. C. (2002). De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana. Revista brasileira de ciências sociais, 17(49), 11-29

MARQUES, E. Assentamentos Precários no Brasil Urbano. Brasília: Ministério das Cidades, 2008.

MAUTNER, Y. M. M. A periferia como fronteira da expansão do capital. In: DEAK, C, SCHIFFER, S. (orgs.). O processo de urbanização no Brasil. São Paulo: Edusp/Fupam, 1999

OLIVEIRA, Francisco A economia brasileira: crítica à razão dualista, São Paulo: Estudos CEBRAP 1982

PASTERNAK, Suzana, MAUTNER, Yvonne, Alternativas de moradia popular em São Paulo, FAUUSP/FUPAM, Cadernos PRODEUR 5, São Paulo 1982

PASTERNAK, S. São Paulo e suas favelas. Revista Pós, FAUUSP, 2006.

ROLNIK, Raquel e Bonduki, Nabil. Periferias. Caderno de Pesquisa PRODEUR/FAUUSP, 1978.

SAMPAIO, M. R. A. D., & PEREIRA, P. C. X. (2003). Habitação em São Paulo. Estudos avançados, 17(48), 167-183. (disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000200014)

SÃO PAULO, Prefeitura Municipal de São Paulo. Plano Municipal da Habitação PMH 2009-2024. São Paulo: PMSP-SEHAB, 2010.

SOLÓN, Pablo (org.). Alternativas Sistêmicas. São Paulo: ed Elefante, 2019

THIOLENT, Michael. Metodologia da Pesquisa-Ação. São Paulo: ed. Cortez, 2011

TORO, Lina. Pedagogias dibujadas para tempos de crisis. Madrid, ediciones Assimetricas, 2022

ZUQUIM, M. de L. Urbanização de assentamentos precários no município de São Paulo: quem ganha e quem perde? II Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-3.

ZUQUIM, M L; SANCHEZ, L. ; NAZARETH, M. B. F. ; BALLESTEROS, L. A. H. . Urbanização em disputa. Apropriação dos espaços públicos em Santo Domingo Savio (Medellín) e Vila Nova Jaguaré (São Paulo). F@RO (VALPARAÍSO. EN LÍNEA), v. 2, p. 83-103, 2019.4.

ZUQUIM, Maria de Lourdes; GRINOVER, M. M. . Cartografias de áreas precárias: um ensaio sobre ensino e pesquisa na pós-graduação da FAUUSP. REVISTA POLÍTICAS PÚBLICAS & CIDADES, v. 6, p. 1-13, 2018.

ZUQUIM, Maria de Lourdes; MAZO, L. M. S.(Org.) ; MAUTNER, Y. M. M. (Org.) . Barrios populares Medellín: favelas São Paulo. 1. ed. São Paulo: FAUUSP, 2017. v. 1. 310p

- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 031.819/2019 - Protocolo 427.831/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0840/2020, publicada no D.O.E. em 30/07/2020 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 151ª Reunião de 27/04/2023, publicada no D.O.E. em 28/04/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0553/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., a pena de multa no valor de R\$ 93.395,61 (Noventa e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) base jul/2023, conforme Tipificação: Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 035.982/2019 - Protocolo 451.972/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0825/22, publicada no D.O.E. em 01/12/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 151ª Reunião de 27/04/2023, publicada no D.O.E. em 28/04/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1728/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., a pena de multa no valor de R\$ 62.263,74 (Sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) base jul/2023, conforme Tipificação Vedos, Cercas, Alamedas e Telamentos, Item 1, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 039.588/2019 - Protocolo 474.793/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0133/2022, publicada no D.O.E. em 01/04/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 138ª Reunião de 16/02/2023, publicada no D.O.E. em 17/02/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1301/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., a pena de multa no valor de R\$ 249.054,97 (Duzentos e quarenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) base jul/2023, conforme Tipificação: Bueiros, Galerias e Drenos, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão

da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 037.257/2019 - Protocolo 458.210/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0780/22, publicada no D.O.E. em 17/11/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 151ª Reunião de 27/04/2023, publicada no D.O.E. em 28/04/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1580/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., a pena de multa no valor de R\$ 93.395,61 (Noventa e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) base jul/2023, conforme Tipificação Revestimento Vegetal, Item 5, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 038.719/2019 - Protocolo 467.537/19).

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Edital

Comunicado da Diretoria de Operações de 04/09/2023

“O Diretor de Operações aplica à C.S.A.B. S/A a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Termo Aditivo Modificativo Coletivo – TAMC/2006/01 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, item 16, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A.”, conforme TAP.DOP.0109/23. (Processo Administrativo nº 027.156/2018 - Protocolo ARTESP 387.158/18).

“O Diretor de Operações aplica à R.C. S/A a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Termo Aditivo Modificativo Coletivo – TAMC/2006/01 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, anexo 01, Alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, item 16, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A.”, conforme TAP.DOP.0110/23. (Processo Administrativo nº 027.764/2018 - Protocolo ARTESP 391.781/18).

“O Diretor de Operações aplica à V.C.R. S/A, a penalidade de MULTA prevista nos termos do Anexo 11 do Edital de Licitação nº 006/2008, item 4.1, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, item 17, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP D.”, conforme TAP.DOP.0112/23.” (Processo Administrativo nº 028.967/2018 - Protocolo ARTESP 403.516/18).

“O Diretor de Operações aplica à C.T.S.A.E. S/A., a penalidade de MULTA prevista no Anexo 1 do Termo Aditivo Modificativo Coletivo – TAMC/2006, alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, item 7, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.”, conforme TAP.DOP.0113/23.” (Processo Administrativo ARTESP nº 029.358/2018 - Protocolo ARTESP 406.921/18).

“O Diretor de Operações aplica à C.R.I.O. S/A, a pena de MULTA prevista no Termo Modificativo Coletivo – TAMC/2006 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Anexo 01, alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, item 6, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP D.”, conforme TAP.DOP.0114/23.” (Processo Administrativo ARTESP nº 029.880/2018 - Protocolo ARTESP 411.762/18).

“O Diretor de Operações aplica à V.C.R. S/A, a penalidade de MULTA prevista nos termos do Anexo 11 do Edital de Licitação nº 006/2008, item 4.1, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, item 8, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.”, conforme TAP.DOP.0115/23.” (Processo Administrativo nº 030.678/2018 - Protocolo ARTESP 417.653/18).

“O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT. DOP.0043/20, conforme DI.DOP.0063/23, e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Edital de Licitação nº 003/2008, item 4 - Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Anexo 11, alínea D - Gerência de Sinalização e Segurança, item 8, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias.” (Processo ARTESP n.º 040.649/2020 - Protocolo ARTESP n.º 506.688/20).

Concedo à C.R.A.S.C.P. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0043/20. (Processo ARTESP n.º 040.649/2020 - Protocolo ARTESP n.º 506.688/20).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT. DOP.0032/20, conforme DI.DOP.0064/23, e que seja imposta à C.S.A.B. S/A, a penalidade de MULTA, descrita no Anexo 01 do Termo Aditivo Modificativo Coletivo – TAMC/2006, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, alínea D, Gerência de Sinalização e Segurança, item 8, GRUPO ARTESP II, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias.” (Processo ARTESP n.º 040.504/2020 - Protocolo ARTESP n.º 504.810/20).

Concedo à C.S.A.B. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0032/20. (Processo ARTESP n.º 040.504/2020 - Protocolo ARTESP n.º 504.810/20).

“O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT. DOP.0223/19, conforme DI.DOP.0065/23, e que seja imposta à C.E.I. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Anexo 01 do Termo Aditivo Modificativo Coletivo – TAMC/2006, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, alínea D, Gerência de Sinalização e Segurança, item 6, GRUPO ARTESP II, Nível ARTESP D.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da

Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias.” (Processo ARTESP n.º 039.667/2019 - Protocolo ARTESP n.º 475.706/19).

Concedo à C.E.I. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0223/19. (Processo ARTESP n.º 039.667/2019 - Protocolo ARTESP n.º 475.706/19).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT. DOP.0026/20, conforme DI.DOP.0066/23, e que seja imposta à C.S. S/A, a penalidade de MULTA, descrita no Anexo 11 do Edital de Licitação nº 001/2010, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, Item 7, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias.” (Processo ARTESP n.º 040.459/2020 - Protocolo ARTESP n.º 504.405/20).

Concedo à C.S. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0026/20. (Processo ARTESP n.º 040.459/2020 - Protocolo ARTESP n.º 504.405/20).

“O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT. DOP.0009/20, conforme DI.DOP.0067/23, e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Edital de Licitação nº 003/2008, item 4 - Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Anexo 11, Alínea D - Gerência de Sinalização e Segurança, item 7, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias.” (Processo ARTESP n.º 040.073/2020 - Protocolo ARTESP n.º 502.492/20).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Retificação do DOE de 13/05/2023 - no Edital de Processo Seletivo às vagas dos Programas de Pós-Graduação lato sensu na categoria de residência em área profissional da saúde - modalidades uniprofissional e multiprofissional da Universidade de São Paulo, para início em 2024, com bolsas do Ministério da Saúde,

Leia-se: "9. Do Cronograma [...] ATIVIDADE Divulgação da lista de inscritos e dos locais de provas [...]" .	DATA/PERÍODO 06/09/2023	HORÁRIO 12h00	LOCAL Site da FUVEST e DOE/SP
--	----------------------------	------------------	----------------------------------

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Projeto Participativo de Ação Territorial São Remo – USP

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do Art. 42 do Estatuto da USP, e considerando a relevância das ações de urbanização e melhorias habitacionais em assentamentos precários e ocupações informais, torna público o presente edital para seleção de candidatos(as) a uma bolsa de Pós-Doutorado (PD) para coordenação do “Projeto Participativo de Ação Territorial São Remo - USP”, promovido pelo Projeto de Pesquisa e Extensão Interdepartamental da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP), a ser desenvolvido em conjunto com a Prefeitura do Campus USP - Butantã - que busque melhor integração espacial do campus Butantã com a São Remo, bem como proponha melhorias territoriais para esta comunidade.

- Valor da bolsa
- 1.1 A Reitoria da USP concederá uma bolsa PD no valor de R\$ 8.479,20 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais pelo período de 12 (doze) meses.
- Atuação
- 2.1 A atuação do(a) bolsista PD estará vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão Interdepartamental da FAUUSP “Escritório de Extensão São Remo”, vinculado à Linha de Pesquisa “Intervenção territorial na Favela São Remo: desafios e potencialidades”, a partir do qual coordenará equipe de bolsistas de extensão multidisciplinares (estudantes de graduação da FAU, Politécnica e FFLCH) supervisionados por docentes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) e estagiários supervisionados pela Prefeitura do Campus Butantã da Capital. As atividades a serem realizadas pelo(a) bolsista PD devem aplicar metodologia de Projeto Participativo, caracterizado pelas seguintes etapas de interação entre a equipe do Escritório de Extensão São Remo e a comunidade moradora na favela São Remo:

- 2.1.1 Reconhecimento dialógico de características urbanas para identificação de demandas, saberes, técnicas e práticas locais.

- 2.1.2 Estímulo à visualização e definição de projeto a partir de tecnologia social, com protótipos e representações espaciais adequadas à manipulação por pessoas leigas à técnica de projeto.

- 2.1.3 Produção colaborativa de projeto a partir de recortes interseccionais de classe, gênero, raça, etnia, geração.

- 2.1.4 Análise da produção colaborativa do ponto de vista quantitativo e qualitativo.

- 2.1.5 Consolidação de produtos finais em espaço de avaliação coletiva entre técnicos e comunidade moradora.

- 2.2 Os produtos a serem elaborados pelo(a) bolsista PD com aplicação de método de Projeto Participativo são:

- 2.2.1 Plano Urbanístico da integração da favela São Remo com o campus Butantã da USP;

- 2.2.2 Plano de Melhorias Urbanas e habitacionais na favela São Remo;

- 2.2.3 Banco de dados do Projeto Participativo.

- 2.3 A atuação do(a) bolsista PD será supervisionada pela Profa. Dra. Raquel Rolnik docente da FAUUSP e, prefeita da PUSP-C.

- 2.4 Para realização das atividades, o(a) bolsista PD coordenará uma equipe interdisciplinar formada por seis bolsistas de extensão universitária supervisionados(as) por docentes da FAU-USP e três estagiários(as) da PUSP-C.

- 3 Elegibilidade

- 3.1 O(a) candidato(a) deve possuir o título de doutor(a), obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido, nacional e/ou estrangeiro. O diploma obtido em instituição estrangeira deverá ser aceito pela comissão responsável pelo processo seletivo.

- 3.2 Poderão inscrever-se candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as).

- 3.3 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem ter ciência de que, se selecionados(as), deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacio-

Concedo à C.R.A.S.C.P. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0009/20. (Processo ARTESP n.º 040.073/2020 - Protocolo ARTESP n.º 502.492/20).

INTIMA a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual n.º 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, após a realização de vistas, no Processo Administrativo autuado sob o Processo nº 134.00003773/2023-81 referente à Notificação NOT.DOP.0188/23, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação técnica.

INTIMA a CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA BANDEIRANTES S/A – AUTOBAN, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual n.º 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, após a realização de vistas, no Processo Administrativo autuado sob o Processo nº 134.00004392/2023-10 – Notificação NOT.DOP.0172/23, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação técnica.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 11/08/2023

Onde se lê:

INTIMA a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A – ECOPISTAS, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual n.º 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, após a realização de vistas, no Processo Administrativo autuado sob o Processo nº 134.00004392/2023-10 – Notificação NOT.DOP.0172/23, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação técnica.

Leia-se:

Concedo o prazo de 15 (quinze) dias à CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A – ECOPISTAS, para aditamento da Defesa Prévia referente à NOT. DOP.0172/23, após a realização de vistas do Processo Administrativo nº 134.00004392/2023-10.

Repblicado por ter saído com incorreção

nal Migratório (CRNM) obtida junto à Polícia Federal no Brasil (contato: dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br).

3.4 Só participará do processo seletivo o(a) candidato(a) que reunir a documentação completa.

4 Inscrições

4.1 Para inscrição à bolsa PD, os(as) candidatos(as) devem enviar a documentação descrita abaixo pelo formulário online disponível em < <https://forms.gle/J64BqdRnNqvDaNak8> >.

4.1.1 Ficha de informações pessoais, a ser preenchida como parte do formulário online.

4.1.2 Cópia do RG. Para estrangeiros RE ou protocolo. Estrangeiros devem enviar cópia de página do passaporte com visto de permanência no Brasil, em vigência, ou protocolo.

4.1.3 Cópia do CPF.

4.1.4 Diploma do Doutorado ou Ata de Defesa contendo frente e verso do documento.

4.1.5 Carta de Apresentação da candidatura em arquivo pdf com no máximo 5 (cinco) páginas, cujo conteúdo deverá incluir:

4.1.5.1 Descrição de experiência profissional em áreas de precariedade urbana e/ou projetos e obras com aplicação de métodos de projeto participativo;

4.1.5.2 Descrição de produção acadêmica com o tema de áreas de precariedade urbana e/ou projetos, obras e metodologias em processos participativos, questão habitacional e urbana;

4.1.6 Plano de Trabalho, incluindo Projeto de Pesquisa (Artigo 4º da Resolução CoPq nº7406, de 3 de outubro de 2017) e previsão de atividade de extensão universitária.

4.1.7 Arquivo pdf reunindo documentos que comprovem a experiência profissional e a produção acadêmica descritas na Carta de Apresentação.

4.2 Haverá pré-seleção de até cinco candidatos(as) a partir da análise da carta de apresentação. No prazo estipulado no cronograma, o(a) candidato(a) receberá um e-mail informando se está habilitado(a) para a etapa de entrevista do processo de seleção.

5 Critérios de seleção

5.1 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) na primeira fase receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão classificados(as) em ordem decrescente de nota. As notas serão atribuídas pela avaliação e arguição da Carta de Apresentação encaminhada.

5.2 A arguição dos(as) candidatos(as) ao PD será realizada de forma virtual, agendada no período de seleção estipulado pelo cronograma presente neste Edital, em data e horário definidos pela comissão responsável pelo processo seletivo e informados pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição.

5.3 A arguição será conduzida pela comissão responsável pelo processo seletivo, que será composta pela participação da supervisora da Bolsa PD e dos(as) orientadores(as) da equipe de bolsistas de extensão para esta atividade.

5.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) terá que submeter o Plano de Trabalho (que inclui Projeto de Pesquisa e atividade de extensão universitária) à Comissão de Pesquisa e Inovação da FAUUSP (Resolução CoPq nº 7406, de 3 de outubro de 2017), que o submeterá aos trâmites normais de aprovação de vínculo ao Programa de Pós-Doutorado da USP. O recebimento da bolsa ficará condicionado à efetiva admissão do(a) candidato(a) a tal Programa.

6 Disposições gerais

6.1 Caberá à Comissão de Pesquisa e Inovação da FAU-USP cadastrar o bolsista selecionado e admitido no Programa de Pós-Doutorado da USP no sistema Avena.

6.2 O apoio da Reitoria USP deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.

7 Obrigações dos(as) bolsistas

7.1 O(a) bolsista deverá:

7.1.1 Cumprir as atividades da bolsa PD com dedicação exclusiva.

7.1.2 Manter o cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado da USP durante o período de vigência da bolsa.

7.1.3 Entregar Relatório de Atividades até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.

7.1.4 Em caso de solicitação de prorrogação, o Relatório de Atividades deverá ser entregue em até 45 dias antes da data prevista para o encerramento da bolsa.

7.1.5 Cumprir as regulamentações dispostas na Resolução CoPq Nº 7406, de 03 de outubro de 2017, na Resolução Nº 8241, de 26 de maio de 2022, e na Portaria GR Nº 7

8 Prorrogação	
8.1 As bolsas poderão ser prorrogadas por até 12 (doze) meses, a critério da supervisora da Bolsa PD e de acordo com a disponibilidade de recursos;	
8.2 O pedido de prorrogação, devidamente justificado, deverá ser encaminhado pela supervisora da Bolsa PD à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação com antecedência mínima de 45 dias da data prevista para encerramento da bolsa;	
8.3 Um novo Relatório de Atividades deverá ser entregue até 30 dias após o encerramento da prorrogação;	
9 Prestação de contas	
9.1 Para fins de prestação de contas, em até 90 dias após o encerramento da bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar os seguintes documentos:	
9.1.1 Cópia do termo de outorga da bolsa PD firmado pelo(a) bolsista;	
9.1.2 Relatório de Atividades entregue pelo(a) bolsista e comprovante de aprovação pela Comissão de Pesquisa e Inovação;	
9.1.3 Relatório Financeiro, composto de comprovante de pagamento da bolsa mensal ao(a) bolsista;	
9.2 O Relatório de Atividades deverá ser apresentado pelo(a) bolsista à supervisora da Bolsa PD e, após aprovação deste, à Comissão de Pesquisa e Inovação da FAUUSP;	
9.3 A prestação de contas que se mantiver em aberto, excedendo o prazo de entrega determinado neste edital, torna seu(sua) responsável inelegível para os próximos Editais, Programas e Auxílios Financeiros subvencionados pela Reitoria e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.	
10 Desligamento	
10.1 A participação do(a) bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do(a) próprio(a) ou da supervisora da Bolsa PD.	
10.2 Caberá à PUSP-C e FAU-USP comunicar o desligamento do(a) bolsista à Assistência Financeira da PUSP-C e à Comissão de Pesquisa e Inovação da FAU-USP antes do processamento da folha mensal.	
10.3 Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:	
10.3.1 A não apresentação ou reprovação de relatório(s) pelo(a) bolsista;	
10.3.2 O descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.	
11 Cronograma	
Divulgação do Edital	05/09/2023
Período de Inscrição	05/09/2023 a 20/09/2023
Resultado da Seleção de Candidatos - primeira fase	22/09/2023
Entrevistas - segunda fase	25/09/2023
Divulgação do Aprovado	26/09/2023
Submissão do Plano de Pesquisa do Aprovado	27/09/2023
Início das Atividades	02/10/2023

ANEXO 1 - Termo de Referência

Apresentação

O presente Termo de Referência busca subsidiar o Edital para seleção de candidatos a uma bolsa de Pós-Doutorado (PD) para coordenação técnica do desenvolvimento do “Plano Participativo de Ação Territorial São Remo - USP”, promovido pelo Projeto de Pesquisa e Extensão Interdepartamental da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP em parceria com a Prefeitura do Campus USP da Capital (PUSP-C) com vistas à elaboração de projetos participativos que busquem melhor integração espacial do campus Butantã com a favela São Remo, bem como proponham melhorias territoriais e habitacionais para esta comunidade.

A base documental e cartográfica para os trabalhos de projeto Participativo com vistas à elaboração do “Plano Participativo de Ação Territorial São Remo - USP” é o caderno técnico “Plano de Ação Territorial São Remo – USP”, de propriedade da Prefeitura do Campus USP da Capital (PUSP-C) que será disponibilizado no início dos trabalhos.

Este Termo de Referência contém os seguintes Tópicos:

1. Introdução e Justificativa
2. Caracterização da Favela São Remo
3. Metodologia de Trabalho
- Projeto Participativo
- Ciclo de Projeto Participativo
4. Produtos Esperados
- Plano Urbanístico da integração da favela São Remo com o campus Butantã da USP;
- Plano Participativo de Melhorias Urbanas e habitacionais na favela São Remo;
- Banco de dados sistematizado do Projeto Participativo

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os conceitos de autoconstrução e periferia começaram a ser construídos a partir das primeiras incursões em território periférico, ainda nos anos 1970, a partir de pesquisas sobre a situação da moradia dos trabalhadores urbanos e de sua produção baseada na autoconstrução em lotes vendidos em loteamentos sem infraestrutura ou equipamentos urbanos (ROLNIK, BONDUKI, 1978; LEMOS, SAMPAIO, 1978 e 1994; MARICATO, 1979; PASTERNAK, MAUTNER, 1982).

O Ensaio de Francisco de Oliveira publicado nos Estudos Cebrap em 1972 contrapondo-se à teoria da marginalidade predominante na produção da época, indicou conexões entre o desenvolvimento capitalista e a expansão urbana. Estes estudos alargaram a compreensão da autoconstrução da moradia, ao reconhecê-la como um expediente de rebalxamento dos custos da reprodução da força de trabalho. Ou seja, a autoconstrução como processo fundamental na reprodução social e na fixação dos “pobres” nos centros urbanos, quer nos loteamentos irregulares quer nas ocupações da terra (MAUTNER, 2017, OLIVEIRA 1982).

Passadas mais de quatro décadas, continua o quadro de precariedade urbana e da moradia popular. As incursões nos bairros populares e favelas em São Paulo e Medellín vistas na pesquisa realizada entre 2014-2016 (ZUQUIM, MAZO, MAUTNER, 2017) revelaram que houve mudanças nas suas dinâmicas urbana e social. Enquanto a autoconstrução persiste como expediente para acessar a moradia e a cidade, várias transformações têm ocorrido nas últimas décadas, tais como a chegada da

infraestrutura; implantação de equipamentos sociais de saúde, educação, segurança, cultura, lazer e esporte; intensificação do comércio e serviços – sucursais de bancos, bares, padarias, cabeleireiros, lojas de eletrônicos, roupas, restaurantes; novas manifestações culturais como festas de rua, ‘pancadões’.

Estudos recentes sobre essas novas dinâmicas trazem novas interpretações da realidade nestes territórios, com suas distinções e especificidades, em contraponto à força homogeneizadora que iguala e reduz os espaços da cidade. Estes partem do olhar “de perto e de dentro” (MAGNANI, 2002) onde “situações periféricas” não são consideradas apenas como o lugar da informalidade, incivilidade e violência, mas como o lugar que leva a reconhecer o “outro” como sujeito de interesses válidos, valores e demandas legítimas (FELTRAN, 2010).

O processo de consolidação da periferia de São Paulo, incluindo também as favelas, está trazendo uma acirrada disputa pelo espaço devido à intensificação do uso do solo. Sua densidade territorial e populacional também foi acompanhada de uma maior presença de organizações, coletivos, associações, movimentos e toda uma gama de projetos sociais que dinamizaram as relações de mobilização e representação política, trazendo novos desafios para projetos de intervenção territorial, que passam a lidar com uma complexidade maior de forças sociais atuantes.

Entendendo a importância de atuação conjunta e coordenada com os moradores e seus representantes, além de trabalhadores, pequenos comerciantes e redes de solidariedade e de mobilização atuantes no território da São Remo, o projeto se propõe a promover um Plano Participativo de Ação Territorial na São Remo em ação conjunta entre FAUUSP e a Prefeitura do Campus da USP da Capital (PUSP-C) e com a participação de estudantes da graduação de vários cursos da USP. O objetivo é levantar as diversas demandas e necessidades da comunidade relativas à transformação territorial da área, com vistas a:

1. Promover anteprojeto urbanístico participativo de maior integração da mesma com a comunidade e com o Campus da USP;
2. Propor projeto preliminar participativo de melhorias urbanas e habitacionais no território.

A favela São Remo é parte da Universidade de São Paulo. A história da Favela São Remo se confunde com a da Universidade de São Paulo, próximas fisicamente e distantes socialmente. Desde o início de sua ocupação, no final dos anos 1960, a relação entre elas foi forjada conflituosamente pela proximidade, dependência, tolerância, rejeição, mas sempre mediada pela dependência nas relações de trabalho – e cada vez mais como local de moradia estudantil.

Seu adensamento populacional, e consequentemente sua consolidação urbana, foi dado pela demanda de mão de obra para a construção das primeiras unidades da Cidade Universitária, e logo, até os dias atuais, pela demanda de mão de obra para postos de trabalho em serviços gerais, favorecidos pela proximidade entre elas.

As conquistas e os conflitos são antigos. Depois de muita luta da população, representada pelo Movimento das Favelas Unidas do Butantã, chega a São Remo, em 1979, os serviços públicos de luz e água. Na época, as reivindicações não se restringiam apenas a ligação de água e luz, mas também a melhoria da estrutura viária (guias e sarjetas), serviços públicos de educação e saúde (creches e posto de saúde), saneamento (rede de esgoto, canalização dos Córregos e coleta de lixo), policiamento e, principalmente, a permanência da população no local, a através de uma proposta de parcelamento da terra com a aquisição de lotes pelos moradores. E, desde esta época, a luta pela permanência no local e pela urbanização continuam sendo as principais reivindicações da comunidade, como na maioria das favelas da cidade.

Se por um lado, sempre se tolerou silenciosamente a existência da Favela São Remo pela conveniência mútua da proximidade de mão de obra para serviços da construção civil e gerais, por outro, sempre ficou em risco a sua permanência, prevalecendo o esquecimento dos direitos sociais da comunidade, quer pelo falso dilema da “propriedade da terra” quer pelos riscos de ter um vizinho cunhado pelo estigma da violência e criminalidade, atribuído historicamente a São Remo. A São Remo foi e ainda é retratada pela mídia, em seqüências de reportagens, por temas de violência, marginalidade e pobreza, da mesma forma que na maioria das favelas brasileiras.

A construção do muro entre a USP e a Favela São Remo, finalizada em 1997, foi a resposta institucional encontrada para os problemas da violência no Campus, problemas estes sempre atribuídos aos moradores da Favela, confirmados ou não. Este muro emblematicamente materializou a separação física e simbólica entre a São Remo e a USP. Uma divisão clara e objetiva, carregada de valores e significados que separou vizinhos, se anteriormente eram muros invisíveis, agora as desigualdades estão fisicamente demarcadas.

O muro construído para proteção de “roubos e furtos” existentes na instituição nem de longe resolveu o problema, pois esta questão vai muito além desta relação de vizinhança. A barreira física definida pelo muro não resolveu os problemas de segurança e explicitou a diferenciação social.

Na contramão destes conflitos, desde os anos 90, várias unidades da USP desenvolvem trabalhos de pesquisa e extensão com a comunidade da Favela São Remo, como o Projeto de Extensão “Programa Avizinhar”, da Pró Reitoria de Cultura e Extensão, e outros da FFLCH, ECA, FAU, Biologia entre outras.

Em 2011 a Reitoria da USP criou uma comissão para desenvolver o projeto de urbanização para áreas da USP ocupadas irregularmente, entre elas a Favela São Remo (Portaria nº 680, de 14/06/2011). Em dezembro do mesmo ano foi assinado um protocolo de intenção com a Secretaria Estadual de Habitação e Secretaria Municipal de Habitação para o desenvolvimento do projeto. Em 2016, a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano deu início ao “Diagnóstico Preliminar Sócio territorial do Assentamento São Remo”. Ele traz de forma pragmática leituras físicas do urbano e dados socioeconômicos para sustentar o projeto de urbanização, não realizando conexão entre uma leitura de campo e a história urbana e social da favela. Os resultados não se aprofundam, portanto, na compreensão tão delicada da relação de vizinhança, seus conflitos e interdependência.

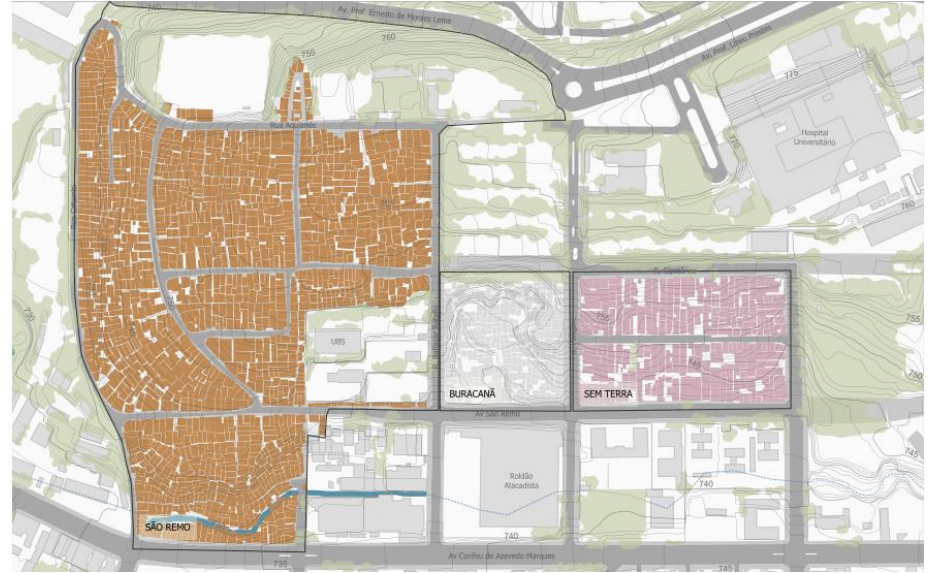
2. CARACTERIZAÇÃO DA FAVELA SÃO REMO

O limite físico restrito da favela São Remo acontece na faixa urbana entre a Cidade Universitária Campus Capital a Avenida Corifeu Azevedo Marques, tendo como limite a leste a Rua Baltazar Rabelo e, a oeste, a Rua Catumbi, que é um prolongamento estreitado da Av. Rio Pequeno.

Para além desse perímetro, é preciso incluir como um prolongamento da favela São Remo uma ocupação mais antiga, que no final da década de 1990 passaria a ser denominada “Sem Terra” - entre a Av. São Remo, a Av. Sebastião Eugênio de Camargo, a Rua Pangaré e a rua Cipotânea - e uma ocupação mais recente, de 2021 denominada “Buracanã” - entre a Av. São Remo e a Cidade Universitária, no trecho entre as ruas Baltazar Rebelo e Pangaré. Tais prolongamentos podem ser considerados como área de intervenção a depender do processo participativo realizado.

Num recorte mais amplo, a favela São Remo tem como limites a urbanização mais recente pela Av. Politécnica, a própria Cidade Universitária, o Centro de Convenções da USP e o Bairro Rio Pequeno, como pode ser visto no mapa a seguir.

Delimitação territorial da favela São Remo e quadras das ocupações “Sem Terra” e “Buracanã”



Fonte: PUSP-C, 2023:23

Os elementos mais importantes da morfologia urbana da favela São Remo são as encostas de declividade elevada em direção ao córrego São Remo, curso d'água que corre a céu aberto no trecho margeado pela favela. O córrego, que nasce em terreno da USP, deságua no rio Jaguari extremamente poluído, sendo fator de risco por enchente e salubridade.

Junto ao muro que separa a favela São Remo da Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira se destaca a rua Aquilanes como centro comercial e institucional da favela, por sua concentração de equipamentos de esporte, lazer e cultura. Em eixo perpendicular ao muro com a cidade universitária, a rua Baltazar Rabelo e a rua Catumbi promovem a ligação da favela com o transporte público na Av Corifeu de Azevedo Marques, que tem em paralelo a Av. São Remo como conexão entre a favela São Remo com as ocupações Buracanã e Sem Terra.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

Projeto Participativo

O projeto participativo é uma prática democrática de atuação no tecido urbano (DE LA PEÑA, et al; 2017). Caracteriza-se por um conjunto de atividades próximas e personalizadas aos moradores, fundamentado nos lugares e atividades cotidianas de certa porção da cidade, neste contexto do Edital, na Favela São Remo e suas imediações. O projeto participativo em áreas precárias não se baseia em processos tradicionais, originários nas autarquias públicas de gestão urbanísticas, mas em diálogo com elas, exige mais do que ferramentas tradicionais de desenho. Os desafios contemplam a inclusão de significados locais, éticos e de ações efetivas para o desenho técnico de intervenção. Considera além do conhecimento abstrato e consolidado, aquele empírico, contextual, aberto, experimental. Conhecimentos comunitários sabidos pelas práticas de autoconstrução e suas tradições culturais para elaborar outros, descobertos durante o processo criativo participativo.

Neste sentido, a equipe técnica que atuará diretamente no território precário ampara-se no conjunto de saberes já elaborados pelo Plano de Ação Territorial Urbano (PUSP-C; 2023), que consolidou as informações públicas e acadêmicas sobre o tecido físico e social da Favela São Remo e imediações. Para o Projeto Participativo a equipe buscará escrutinar o conjunto de dados do Plano de Ação Territorial com o convívio local, com a escuta ativa, aprimorando os saberes sobre as dinâmicas do lugar e buscando dar precisão e viabilidade às diretrizes para o futuro desenvolvimento de projetos de intervenção territorial.

Ciclo de Projeto Participativo;

O processo de Projeto Participativo é cíclico e holístico, regra-se por uma temporalidade móvel e por metas que se estabelecem coletivamente, carrega em sua metodologia os princípios fundamentais da requalificação, da reparação e da readequação urbana. O que significa dizer que o Projeto Participativo reconhece os valores humanos e urbanos locais e promove uma atuação coletiva constante de desenho e redesenho, buscando a viabilidade nas oportunidades de articulação técnica, financeira, jurídica e política. O papel dos técnicos envolvidos reside na gestão dos conteúdos técnicos e sociais elaborados coletivamente nos diferentes espaços de formulação, mas fundamentalmente na elaboração de desenhos sínteses que signifiquem e representem os acordos, os propósitos e possibilidades pactuados coletivamente. Segundo Arturo Escobar, recupera-se uma função histórica do desenho que é seu papel político de geração de autonomia social (ESCOBAR, 2016).

Para o funcionamento das atividades do Escritório de Extensão São Remo ficam estabelecidos cinco etapas do ciclo de Projeto Participativo que podem se repetir num processo constante de revisão e aprimoramento:

Reconhecimento: O projeto participativo bem sucedido depende de uma comunicação efetiva, da participação coletiva entre todos os pares envolvidos, o que significa dialogar com grupos desiguais e por vezes incompatíveis. Transpor as diferenças reconhecendo pontos comuns, oferecendo espaço de fala e de escuta equânimes é um dos objetivos fundamentais da etapa de reconhecimento. Este momento é basicamente de troca, troca e reconhecimento entre técnicos, comunidade, políticos e se possível todos os pares envolvidos. Outro objetivo deste momento de reconhecimento é o entendimento do estado presente de questões territoriais e sociais, a equalização de vocabulários técnicos e culturais dando fluidez e autonomia educativa para todos os envolvidos. Ou seja, um momento de troca e aprendizado mútuo. Como observação podemos ainda dizer que este momento é sensível à formação acadêmica em ambiente de extensão universitária por promover uma vivência de conteúdos sócio técnicos para arquitetos e urbanistas fora da sala de aula.

A etapa de reconhecimento exige um contato constante com a comunidade em seu lugar de vizinhança, momentos de conversa coletiva para troca de saberes, observações compartilhadas em caminhadas pelo bairro, atividades sobre mapas, memórias e fotografias, e a compilação e apreciação de documentos históricos. Pode ainda envolver mapeamentos coletivos e técnicos do contexto existente identificando pontos importantes do território, práticas simbólicas e lideranças comuns.

Estímulo: O projeto participativo convoca um conjunto complexo de saberes e as ferramentas de desenho (mapas, diagramas, modelos, croquis, textos) são o modo operativo para que a etapa anterior se consolide em informações democráticas, legíveis por leigos e técnicos e que as perguntas, os conflitos, as precariedades e urgências se evidenciem de forma aberta e latente para a imaginação coletiva de soluções. Compreender que nós sabemos, eles sabem e que juntos sabemos mais (DE LA PEÑA, et al; 2017), é um mecanismo que tranquiliza o grupo para seguir em atividades criativas. Os estímulos, portanto, são o reconhecimento gráfico de mazelas, problemas e conflitos, mas também de virtudes, potencialidades e vocações.

Evocar as características do lugar para produzir transformações no território é um objetivo desta etapa dos estímulos e a promoção de oficinas temáticas com o propósito de consolidar tópicos fundamentais de ação estabelece um tecido consistente para o projeto participativo. Nesta etapa são definidos os principais pontos para a ação territorial, um guia hierarquizado a partir de estímulos originários na etapa anterior reconhecendo demandas internas à comunidade e demandas externas, mas também os limites da atuação imediata, possibilitando a elaboração de uma linha do tempo das ações desejadas.

Produção: O objetivo primordial do Projeto Participativo é a formulação de peças gráficas suficientemente elaboradas para que seja possível avançar em etapas de execução de intervenções. Deste modo a etapa de produção é dialógica com a comunidade e deve submeter-se aos valores sociais explicitados nas etapas anteriores, mas também deve responder a condicionantes técnicas, financeiras e jurídicas. Deste modo, o Projeto Participativo deve promover a síntese do processo, capturando a essência das elaborações anteriores e ser delicadamente atento à viabilidade executiva. O Projeto Participativo define prioridades tecnicamente amparadas pelas condicionantes internas e externas e fortalece os pactos estabelecidos democraticamente.

Nesta etapa consolida-se a primeira versão dos Estudos Preliminares que contemplam os objetivos do Escritório de Extensão São Remo em acordo com a comunidade, técnicos e instituições públicas envolvidas. A geração coletiva do desenho carrega as ideias, o conhecimento e as habilidades para a mesa, informando o desenho técnico de formas alternativas e soluções plenas das múltiplas perspectivas e dos valores anteriormente elaborados. O projeto participativo tem o poder de engajar os participantes em representações significativas e criativas para além daquelas apenas impositivas. Entretanto, deve ainda lidar com limitações e deve sempre que possível, contemplar as decisões coletivas convocando a comunidade para desenhar junto, encorajando leigos a imaginar graficamente. Deste modo, desenvolver oficinas de desenho, de interação com modelos tridimensionais, de jogos gráficos, onde os técnicos são facilitadores da linguagem gráfica, tem a capacidade de incorporar, no desenho técnico e especializado, as maneiras leigas de imaginar as ações territoriais.

Análise: A análise dos Produtos elaborados na etapa anterior tem importante papel no avanço dos trabalhos de Projeto. É o momento de ponderação, de avaliação qualitativa e quantitativa das decisões consolidadas no Projeto Participativo. Os pares envolvidos, comunidade, técnicos e instituições têm a tarefa de estabelecer um juízo comparando as premissas, os valores previamente pactuados e os resultados do Projeto. Neste sentido o Projeto Participativo carrega qualidades transicionais, podendo modificar-se para precisar com mais acuro os aspectos de viabilidade. A viabilidade neste processo não é somente uma qualidade técnica, mas também política na medida em que significa a autonomia do grupo inteiro de definir suas prioridades (ESCOBAR, 2016)

O processo analítico tem também a importante tarefa de tornar transparente as decisões, as definições técnicas e os passos seguintes para efetivação das ações de transformação territorial. Neste sentido, esta etapa deve considerar ferramentas de comunicação, espaços de avaliação, de qualificação e de eleição dos pontos consolidados e aqueles que devem ser revisados. São métodos analíticos as avaliações individuais, as eleições, os debates e arguições que explicitem os produtos até o momento elaborados. É usual neste momento convocar pessoas de fora do processo, bem como a elaboração de formulários de avaliação. A ponderação das escolhas consolidadas em Projeto Participativo torna-se neste momento mais fortes e aquelas que devem ser revisadas contemplam um processo de trabalho cíclico, circular espiralado na direção da precisão técnica e social, onde o desenho se transforma e incorpora as decisões deste processo de análise.

Consolidação: Esta etapa revisa os documentos gráficos elaborados na Produção e analisados de forma ampla e democrática. Ela, portanto, consolida um primeiro ciclo de Projeto Participativo definindo tópicos que seguirão para uma etapa executiva e tópicos que podem ser re-inseridos em outro ciclo de Projeto Participativo retomando a etapa de reconhecimento. No caso deste Termo de Referência, o trabalho do Escritório de Extensão São Remo tem a responsabilidade de elaborar documentos finais deste primeiro ciclo que sejam suficientes para configurar os Produtos Esperados.

A etapa de consolidação também tem a tarefa de elaborar um documento único com todo o processo deste ciclo de Projeto Participativo, capaz de comunicar à leigos e técnicos os valores, as premissas e estratégias de intervenção urbana resultantes do trabalho bem como de conter as peças gráficas necessárias à difusão e engajamento de etapas executivas.



4. PRODUTOS ESPERADOS
Plano Participativo Urbanístico
O Plano Urbanístico de integração da favela São Remo com o campus Butantã da USP deve ter por princípio estabelecer fronteiras mais amigáveis com a Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira. Muros, gradis, portões e controles podem ser redesenhados para a definição de outros limites, com segurança, fluidez no trânsito de pedestres e facilidade de fluxo de veículos. Do ponto de vista urbanístico, a favela São Remo hoje é um bairro sem continuidade urbana, em que todo o sistema viário acaba em locais sem saída ou levam a um caminho de retorno.

Desse modo, as Ações Territoriais na Borda devem considerar primeiramente a estruturação do sistema viário entendido como caminhos e acessos para o transporte público, para o fluxo de veículos de limpeza pública, segurança e emergência, de veículos de passeio, carros, bicicletas, os estacionamentos e acima de tudo a qualidade dos caminhos para pedestres seja nas vias públicas seja nas vielas, garantindo segurança de caminhada e sua acessibilidade.

Hoje a maioria desta infraestrutura está comprometida pelo uso inadequado do viário, pelo desrespeito ao espaço da calçada, pelo lixo e veículos acumulados nos espaços livres. A primeira Ação sugerida é que deve ser discutida no ciclo do Projeto Participativo é redesenhar as fronteiras, a borda do Bairro São Remo. Abrir o fluxo, permitir o trânsito fluir e costurar ligações viárias com a Cidade Universitária e as ruas lindeiras da São Remo. Uma reestruturação dos limites com a Cidade Universitária pode definir novos portões de acesso, com livre trânsito de pedestres, novos acessos de veículos, de rota das linhas circulares e de substituição do muro com a São Remo por um gradil junto ao IPEN.

Plano Participativo de Melhorias Urbanas e Habitacionais
Para promover melhorias urbanas na favela São Remo, o planejamento de infraestrutura urbana pode considerar intervenções nas moradias precárias localizadas predominantemente no interior das quadras da favela, a partir do diálogo com seus moradores. A infraestrutura deve resolver problemas de passeios inacessíveis ou de calhas viárias hoje inadequadas e estreitas até para a passagem de veículos de pequeno porte, além da indicação de reforma de edifícios de equipamentos públicos.

As vielas que dão acesso às moradias em miolo de quadra são caminhos constituídos por espaços livres pactuados como necessários pelos moradores. Qualificá-los, portanto, é valorizar a lógica da morfologia existente, preservando certa estabilidade estrutural a edifícios mutuamente apoiados. A demolição indiscriminada romperia a geometria que sustenta as construções e deve ser substituída por alterações de geometria das vielas que formem uma rede mais fluida de conexões, aumentando a segurança dos moradores e facilitando a mobilidade.

São bem vindas propostas de articulação da favela com a trama urbana circundante, que valoriza os percursos mais importantes, as frentes de rua, os espaços livres para escadas, rampas, lixo, áreas verdes, espaços de estar, de quorar roupa, de receber visitas, de expandir um negócio de alimento ou automóvel, buscando criar uma família de objetos urbanos para virar casa, banco, ponto de ônibus, arrimo ou caixa de passagem de esgoto.

Banco de dados sistematizado de Projeto Participativo
Um dos produtos importantes do trabalho do Escritório de Extensão São Remo coordenado pelo PD é a organização, no site www.saoremio.fau.usp.br, do conteúdo produzido pelo processo participativo.

O Banco de dados não se limita ao registro de uma agenda de trabalho, mas sim à exposição com curadoria das informações coletadas e do material técnico produzido. Isto significa que para além da difusão do material “bruto” dos processos de Projeto Participativo, é necessário a elaboração de critérios organizacionais, de categorias, recortes, sínteses, resumos que explicitem o propósito do trabalho do Escritório. Podemos considerar como material os depoimentos, as visitas, o material gráfico produzido pelas oficinas das etapas do Projeto participativo, as atas e listas de presença. A arquitetura do site deve seguir a elaboração analítica do processo e dirigir-se ao modo mais democrático de difusão das informações considerando a diversidade social e técnica da comunidade e dos pares envolvidos no processo.

Esta elaboração tem também o propósito de compartilhar a inovação acadêmica da atividade de extensão como formação de graduação, de campos de pesquisa, colaborando com a produção de conhecimento na Universidade Pública.

A Publicação de resultados e produtos finais deve acontecer dentro do site existente, remodelado a partir das atividades do Escritório de Extensão São Remo.

5. BIBLIOGRAFIA
ABRAMO, P. (Org.). Favela e Mercado Informal: a nova porta de entrada dos pobres nas cidades brasileiras. Porto Alegre: FINEP, 2009.

BALL, Michael, 'O desenvolvimento do capitalismo na provisão da habitação', E&D 36, 1992

BRASIL, Ministério das Cidades. Regularização Fundiária Urbana: como aplicar a Lei Federal nº 11.977/2009. Brasília: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação e Secretaria Nacional de Programas Urbanos, 2010. Disponível em: <www.cidades.gov.br/images/stories/Arquivos/SNPUB/Biblioteca/Biblioteca/cartilha_REG.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2012.

BRASIL, Ministério das Cidades. Política habitacional e a integração urbana de assentamentos precários: parâmetros conceituais, técnicos e metodológicos. Brasília, 2007.

CARDOSO, A.L. Urbanização de favelas no Brasil: revendo a experiência e pensando desafios. XII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento urbano e Regional. Belém: ANPUR, 2007.

CAVALCANTI, Mariana. DO BARRACO À CASA. Tempo, espaço e valor(es) em uma favela consolidada. Rev. bras. Ci. Soc. vol.24 no.69 São Paulo, 2009.

CONSTRUTIVELAB. How together. Chicago: Lowitz+Sons Inc, 2019

ESCOBAR, Arturo. Autonomia y diseño – La Realización de lo Comunal. Caed: Ed Universidad del Cauca, 2016

GRINOVER, M. M. ; ZUQUIM, ML. Didáticas para análise urbana em área precária: um estudo na São Remo em São Paulo. PÓS- REVISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA FAUUSP, v. 26, p. e150617, 2019.

IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Estudo de avaliação da experiência brasileira sobre urbanização de favelas e regularização fundiária. Rio de Janeiro: Cities Alliance, Banco Mundial, 2002.

Instituto a Cidade Precisa de você; Escola sem muros. Arquitetura para Autonomia, ativando territórios educadores. São Paulo: a cidade press, 2019

LA PEÑA, David; ALLEN, Diane; HESTER JR, Randolph; HOU, Jeffrey; LAWSON, Laura; McNALLY, Marcia. Design as democracy, techniques for Collective Creativity. Washington: Island Press, 2017

MAGNANI, J. G. C. (2002). De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana. Revista brasileira de ciências sociais, 17(49), 11-29

MARQUES, E. Assentamentos Precários no Brasil Urbano. Brasília: Ministério das Cidades, 2008.

MAUTNER, Y. M. M. A periferia como fronteira da expansão do capital. In: DEAK, C, SCHIFFER, S. (orgs.). O processo de urbanização no Brasil. São Paulo: Edusp/Fupam, 1999

OLIVEIRA, Francisco A economia brasileira: crítica à razão dualista, São Paulo: Estudos CEBRAP 1982

PASTERNAK, Suzana, MAUTNER, Yvonne, Alternativas de moradia popular em São Paulo, FAUUSP/FUPAM, Cadernos PRODEUR 5, São Paulo 1982

PASTERNAK, S. São Paulo e suas favelas. Revista Pós, FAUUSP, 2006.

ROLNIK, Raquel e Bonduki, Nabil. Periferias. Caderno de Pesquisa PRODEUR/FAUUSP, 1978.

SAMPAIO, M. R. A. D., & PEREIRA, P. C. X. (2003). Habitação em São Paulo. Estudos avançados, 17(48), 167-183. (disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000200014)

SÃO PAULO, Prefeitura Municipal de São Paulo. Plano Municipal da Habitação PMH 2009-2024. São Paulo: PMSPP-SEHAB, 2010.

SOLÓN, Pablo (org.). Alternativas Sistêmicas. São Paulo: ed Elefante, 2019

THIOLLENT, Michael. Metodologia da Pesquisa-Ação. São Paulo: ed. Cortez, 2011

TORO, Lina. Pedagogias dibujadas para tempos de crisis. Madrid, ediciones Assimetricas, 2022

ZUQUIM, M. de L. Urbanização de assentamentos precários no município de São Paulo: quem ganha e quem perde? II Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-3.

ZUQUIM, M. L.; SANCHEZ, L. ; NAZARETH, M. B. F. ; BALLESTEROS, L. A. H. . Urbanização em disputa. Apropriação dos espaços públicos em Santo Domingo Savio (Medellin) e Vila Nova Jaguaré (São Paulo). F&RO (VALPARAÍSO. EN LÍNEA), v. 2, p. 83-103, 2019.4.

ZUQUIM, Maria de Lourdes; GRINOVER, M. M. . Cartografias de áreas precárias: um ensaio sobre ensino e pesquisa na pós-graduação da FAUUSP. REVISTA POLÍTICAS PÚBLICAS & CIDADES, v. 6, p. 1-13, 2018.

ZUQUIM, Maria de Lourdes; MAZO, L. M. S.(Org.) ; MAUTNER, Y. M. M. (Org.) . Barrios populares Medellín: favelas São Paulo. 1. ed. São Paulo: FAUUSP, 2017. v. 1. 310p

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS PROCESSOS SELETIVOS – nº 073/2023
PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA – DOUTORADO DIRETO
O Presidente da Comissão Executiva do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística em Associação Ampla UFSCar/ ICMC-USP torna pública que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado Direto do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística (PIPGES) e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas: eliminatória e classificatória.

1.2. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de Doutor(a) em Estatística.

1.3. A realização do processo seletivo será coordenada pelas Comissões Coordenadoras do Programa (CCP-PIPGES-UFSCar e CCP/CPG-PIPGES-ICMC-USP).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no sistema de Inscrição de Processo Seletivo disponível no site do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística UFSCar/ ICMC-USP na página <https://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/pipges/ingresso> a partir das 09:00 de 05/09/2023 até às 10:00 de 30/10/2023.

2.2. No ato da realização da inscrição deverão ser preenchidas pelo candidato as informações solicitadas e anexados os documentos digitalizados relacionados no anexo I.

2.2.1. O candidato que necessitar alterar alguma informação poderá submeter nova inscrição. Apenas o último envio será considerado para análise no processo seletivo. É responsabilidade do candidato certificar-se de que todas as informações estão corretas antes de enviar.

2.3. O candidato poderá, a qualquer tempo até a divulgação do resultado final, solicitar o cancelamento de sua inscrição no presente processo.

2.3.1. Ao solicitar tal cancelamento o candidato tem ciência de que estará excluindo do processo, não participando mais de novas fases e/ou divulgações que venham a ser realizadas.

2.3.2. Para solicitar o cancelamento o candidato deverá enviar um e-mail para pipges@icmc.usp.br, através do mesmo e-mail utilizado na inscrição, identificando nome completo e com o seguinte assunto: "Solicitação de cancelamento de inscrição – Doutorado Direto PIPGES 01/2024".

3. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS:

3.1. A seleção será coordenada pelas Comissões Coordenadoras do Programa (CCP-PIPGES-UFSCar e CCP/CPG-PIPGES-ICMC-USP).

3.2. O curso de doutorado direto está aberto a candidatos que completarem cursos de graduação e tiverem colação de grau feita até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.1.

3.3. Caberá à Comissão de Seleção analisar áreas afins.

3.4. A admissão é feita por processo seletivo dividido em fase eliminatória e fase classificatória

3.5. A análise da fase eliminatória do processo seletivo será feita com base em:

* Análise da formação acadêmica (histórico da graduação) com peso 5,0 (cinco);

* Análise do Currículo Lattes (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais) com peso 4,0 (quatro);

* Resumo de um projeto de pesquisa com aderência explícita a pelo menos uma linha de pesquisa do PIPGES com peso 1,0 (um). O mesmo deve limitar-se a 1 (uma) página.

3.5.1. Caso algum dos itens não seja atendido, o candidato ficará com nota zero no quesito em questão.

3.5.2. O resumo do projeto pode seguir o roteiro: Título; Corpo do texto; Bibliografia, se necessário.

3.5.3. A Comissão de Seleção analisará os documentos anexados no momento da inscrição, não sendo permitido o encaminhamento ou alteração de informações/documentos após o período de inscrições estabelecido no item 2.1 desse edital.

3.6. Serão considerados selecionados para a fase classificatória os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 8,0 (oito), seguindo a distribuição indicada no item 3.5.

3.7. A divulgação do resultado preliminar da fase eliminatória ocorrerá até o dia 13/11/2023.

3.8. Do resultado preliminar caberá recurso, que deve ser submetido conforme indicado no item 6.

3.9. Após análise e resposta de eventuais recursos, a lista dos classificados para a fase classificatória será divulgada com os nomes dos candidatos.

3.10. A divulgação com a seleção para a fase classificatória ocorrerá até o dia 20/11/2023 e será feita exclusivamente no site <https://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/pipges/ingresso>

3.11. A análise da fase classificatória do processo seletivo será feita com base em:

* Conceito obtido na fase eliminatória com peso 6,0 (seis);

* Entrevista com os candidatos selecionados (apresentação do projeto submetido) com peso 4,0 (quatro)

3.12. As entrevistas serão realizadas na semana de 27/11 a 01/12/2023, de forma remota, e os candidatos serão avisados por e-mail (será utilizado o e-mail cadastrado na inscrição do processo seletivo), contendo data, horário e plataforma a ser utilizada.

3.13. Na entrevista serão considerados os pontos:

* Familiaridade com o tema e linha de pesquisa de interesse;

* Clareza dos conceitos e da exposição.

3.14. Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 8,0 (oito), seguindo a distribuição indicada no item 3.11.

3.15. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas.

3.16. Em caso de empate da nota final, o desempate será realizado seguindo as prioridades:

1. Maior nota obtida na entrevista;

2. Maior nota atribuída ao Currículo Vitae;

3. Maior nota atribuída à Formação Acadêmica;

4. Maior idade em dias.

3.17. Os candidatos que se autodeclararem para as vagas reserva referentes à Resolução COPG Nº 13, de 25 de abril de 2022 da UFSCar, também participarão da ampla concorrência respeitando os mesmos critérios citados acima.

3.18. A divulgação do resultado preliminar está prevista para ocorrer até o dia 05/12/2023.

3.19. Ao resultado preliminar caberá recurso, que deve ser submetido conforme indicado no item 6.

3.20. Após análise e resposta de eventuais recursos, a lista de convocados para a matrícula será divulgada com os nomes dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas.

3.21. A divulgação do resultado final, com convocados para a matrícula e lista de espera, caso haja, ocorrerá até o final do dia 13/12/2023 exclusivamente no site (<https://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/pipges/ingresso>).

3.22. O candidato aprovado deverá manifestar interesse na vaga até às 12:00 horas do dia 18/12/2023.

3.22.1. A manifestação consiste no envio do formulário preenchido, divulgado na página do Programa.

3.22.2. O candidato receberá por e-mail, em até 3 dias úteis, a confirmação de recebimento de sua manifestação de interesse. Caso não receba, é de responsabilidade do candidato entrar em contato para a confirmação.

3.22.3. O candidato aprovado que não confirmar o interesse da vaga no prazo indicado no item 3.22 e na forma indicada no item 3.21.1, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

3.23. Após o período de confirmação de interesse, haverá convocação da lista de espera, caso haja candidatos nesta lista e caso haja vagas ociosas a serem preenchidas.

3.23.1. A convocação da lista de espera, caso haja, ocorrerá apenas uma vez, até o dia 19/12/2023.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A entrega da documentação de matrícula no curso Doutorado do PIPGES deverá ser efetuada no período de 20/02/2024 a 22/02/2024. As instruções com forma e local de entrega da documentação serão divulgadas oportunamente no site do Programa. Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados nos anexos II (para brasileiros) ou III (para estrangeiros).

4.2. Adicionalmente, os aprovados deverão efetuar matrícula no Sistema ProPGWeb-UFSCar. As orientações e prazos serão enviados aos aprovados por e-mail.

4.3. Os candidatos estrangeiros somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário (tipo IV ou Mercosul) ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.3.1. Os candidatos estrangeiros que pretendam realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar no último mês de vigência do seu visto, comprovante de solicitação de prorrogação da sua estada no país.

4.4. O candidato que por alguma razão não puder realizar a matrícula no período indicado no item 4.1 poderá solicitar a prorrogação do prazo.

4.5. A solicitação deverá ser feita através de mensagem enviada do endereço eletrônico utilizado na inscrição no sistema de processo seletivo ao endereço pipges@icmc.usp.br, com mensagem contendo a identificação do candidato, a descrição do motivo da impossibilidade de comparecer no prazo e a indicação da data em que poderá comparecer.

4.5.1. A solicitação será analisada, podendo ser deferida ou não.

4.5.2. O candidato que solicitar a prorrogação de matrícula e que obtiver tal autorização fica ciente de que a matrícula em disciplinas só poderá ser feita em disciplinas que ainda não tenham sido iniciadas no momento da matrícula no curso.

4.5.3. A matrícula referente a este processo seletivo não poderá ser realizada em hipótese alguma no semestre seguinte.

4.6. O candidato que já iniciou algum curso de pós-graduação na USP e foi desligado sem a realização de defesa do Mestrado ou do Doutorado e que for aprovado em novo processo seletivo terá seu reingresso considerado como nova matrícula (Resolução Nº 7493, de 27 de março de 2018, Artigo 50).

4.6.1. Em caso de reingresso como nova matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação adicional no ato da matrícula, conforme especificado nos anexos II (para brasileiros) e III (para estrangeiros).

4.7. O candidato que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no PIPGES. Neste caso fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção.

4.8. A falta de realização da matrícula implica na perda da vaga, devendo o(a) candidato(a) se inscrever em processos seletivos posteriores caso deseje concorrer novamente.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas, não sendo obrigatório o preenchimento total destas.

5.2. Em atendimento à Resolução COPG Nº 13, de 25 de abril de 2022 da UFSCar, serão reservadas:

* 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para o Doutorado a candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) e pardos(as) em documento de autodeclaração, modelo no anexo IV, preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

* Uma vaga para indígenas que apresentem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o (a) candidato (a) reside em comunidade indígena.

* 5% das vagas para pessoas com deficiência seguindo os parâmetros (Lei Federal nº 13.146 de 6 julho de 2015, Art. 2º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

5.3. Os casos omissos e duvidosos não previstos neste edital serão resolvidos pelas Comissões Coordenadoras do Programa (CCP-PIPGES-UFSCar e CCP/CPG-PIPGES-ICMC-USP).

5.4. Constatada em qualquer época a inconsistência da autodeclaração de optantes por vagas reservadas, ficará a pessoa candidata sujeita ao impedimento de matrícula ou desligamento do PIPGES, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5. Caso o número de aprovados optantes seja menor que o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas pelos aprovados, na ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar todos os candidatos poderão acessar na página do Programa instruções suas notas, parciais e final.

6.2. Questionamentos ou recursos que visem a alteração do resultado final serão recebidos até a data indicada no anexo IV.

6.3. O período de recursos será único, independentemente da posição do candidato.

6.4. Após o término do prazo de recurso não serão recebidos questionamentos que visem a alteração do resultado por qualquer motivo.

6.5. Os questionamentos deverão ser preenchidos via formulário divulgado na página do Programa.

6.6. O candidato deverá se identificar no formulário com nome completo e mesmo endereço eletrônico fornecido na inscrição, e indicar objetivamente seu questionamento e seu pedido de recurso, isto é, o candidato deverá indicar qual(is) item(s) da nota entende estar incorreto e por que.

6.7. Apenas o próprio candidato poderá entrar com recurso acerca das suas notas e/ou posição no processo seletivo.

6.8. Todos os questionamentos, acarretando ou não em alteração de nota e posição na lista de classificação, serão analisados e respondidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os prazos do edital que se encerrem em dias não úteis serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

7.2. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos na página do programa e/ou no Diário Oficial do Estado.

7.3. Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis na página do programa (<https://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/pipges/ingresso>). Cabe ao candidato acessar, não cabendo alegação posterior de desconhecimento de informações ali disponibilizadas.

7.4. O PIPGES, a CCP/CPG-PIPGES e o ICMC-USP não se responsabilizam pelo não preenchimento da inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do PIPGES.

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE

Não é necessário envio ou apresentação no Serviço de Pós-graduação dos documentos anexados à inscrição.

Para todos os candidatos (brasileiros ou estrangeiros):

* Foto (3x4) - A foto deverá ter boa qualidade, preferencialmente com o fundo branco;

* Histórico escolar da graduação (em formato PDF) - Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (inclusive disciplinas com reprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);

* Currículo Lattes (em formato PDF);

* Documentação comprobatória do Currículo. Documentos que comprovem o que consta no seu currículo (resumo de artigos, comprovantes de publicações, etc.);

* Declaração de conclusão de disciplinas como aluno especial. Apenas para candidatos que tenham realizado disciplinas isoladamente em cursos de Pós-Graduação da USP.

* Autodeclaração, caso seja optante por uma ou mais categorias da política de ações afirmativas (reserva de vagas para pretos(as), pardos(as) e indígenas) prevista neste edital. Modelo disponível no anexo IV.

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS BRASILEIROS

Além dos documentos listados abaixo o candidato selecionado deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula.

Todos os candidatos brasileiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

* Formulário de matrícula assinado pelo aluno e orientador (também disponível no site do Programa);

* Cédula de identidade – RG (para fim de matrícula não será aceito outro documento);

* Fotocópia do certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);

* Certificado de quitação eleitoral obtido no site do TSE (fica dispensada a apresentação do documento original pois há certificação digital) (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

* Certificado de situação cadastral obtido no site da Receita Federal (fica dispensada a apresentação do documento original pois há certificação digital) (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

* Comprovação de vacinação contra o Covid-19, com pelo menos três doses;

Adicionalmente, deverão ser entregues os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:

* Fotocópia do diploma registrado (frente e verso) OU fotocópia do certificado de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula, quando não houver o diploma;

* Fotocópia do histórico escolar final de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:

* Fotocópia do diploma registrado (frente e verso) OU fotocópia do certificado de conclusão de curso superior de graduação, com data e identificação explícita de colação de grau anterior ou igual à data da matrícula, quando não houver o diploma;

* Fotocópia do histórico escolar final de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

Para ingressantes como nova matrícula (Resolução Nº 7493, de 27 de março de 2018, Artigo 50)

I – Formulário Solicitação de Nova Matrícula assinado pelo aluno e orientador (também disponível no site do Programa);

II – plano de trabalho aprovado pelo orientador;

III – histórico escolar do antigo curso.

Os documentos enviados para os Programas e/ou Serviço de Pós-Graduação que requeriram assinatura deverão ter assinatura eletrônica certificada.

Qualquer sistema de assinatura eletrônica certificada de sua preferência pode ser utilizado.

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS ESTRANGEIRO

Além dos documentos listados abaixo o candidato selecionado deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula.

Todos os candidatos estrangeiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

? Formulário de matrícula assinado pelo aluno e orientador (também disponível no site do Programa);

? Fotocópia de Visto válido: Temporário item IV, MERCOSUL ou permanente;

? Fotocópia do RMN válido – Registro Nacional de Estrangeiro ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RMN (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG). O agendamento pode ser feito pelo site: <https://servicos.dpf.gov.br/cadastro-estrangeiro/faces/restrito/manterAgendamentoExterno/agendamento.seam?cid=147108>

? Fotocópia do passaporte com indicação de entrada no Brasil com data anterior ou igual à matrícula.

? Certificado de situação cadastral obtido no site da Receita Federal (fica dispensada a apresentação do documento original pois há certificação digital) (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

* Comprovação de vacinação contra o Covid-19, com pelo menos três doses;

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br